

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 187

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 9 DE AGOSTO DE 1907

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que a utorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Titulo — Portaria — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal e Recebedoria.

Ministerio da Marinha— Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração Geral dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — ANUNCIOS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Certificado de Estatutos da «Sorocabana Railway Company».

SOCIEDADES CIVIS—Extracto dos estatutos da Associação de Soccorros Mutuos Memoria a D. Pedro I.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente da Republica — Em aviso n. 1.419, de 27 de março do anno passado este ministerio, communicando ao da Fazenda que tinha aprovado as plantas e projectos do edificio que devia ser construido na Avenida Central para nelle ser installada a Escola Nacional de Bellas-Artes, consultava quaes os recursos do que poderia dispor para aquelle fim.

O Ministerio da Fazenda, em aviso n. 33, de 23 de abril do mesmo anno, declarou que do saldo de apolices de que trata o art. 26, n. 5, da lei do orçamento do exercicio de 1906, ficava destinada a quantia de 350:000\$ para auxiliar a despeza com a construcção do referido edificio.

Entretanto, por conta da mencionada importancia, o Ministerio da Fazenda effectuou o pagamento, á vista de requisições deste ministerio, apenas das quantias de 5:596\$180 e de 23:357-40), de fornecimentos feitos e n abril e julho de 1906, a que se referem os avisos ns. 2.754, de 23 de junho e 3.437, de 13 de agosto do dito anno.

Tendo sido o Governo autorizado pelo art. 8º A, da lei n.1.617, de 30 de dezembro ultimo a desvender 1.000:000\$ com a conclusão do edificio destinado á dita Escola Nacional de Bellas-Artes, foi por decreto n. 6.339, de 24 de janeiro deste anno aberto o credito do igual importancia.

Desta importancia, porém, teve de se deduzir a de 392:132\$510, que, devendo correr pela mencionada quantia de 350:000\$, foi entretanto, levada á conta do credito de 1.000:000\$, de forma que ficou este reduzido a 607:537\$460.

As obras foram orçadas em 2.767:442\$200, tendo-se despendido até á presente data 961:021\$978, conforme se verifica pela demonstração junta, existindo o saldo de 34:978\$022.

E porque tenham ainda de ser feitas despesas na importancia de 1.653:069\$142, para conclusão das obras do edificio, como se vê do orçamento apresentado pelo engenheiro deste Ministerio, torna-se, por isso, necessario que seja solicitado ao Congresso Nacional o credito especial de 1.614:091\$129, affirmo do que não sejam suspensas as mesmas obras.

Acresce que resta ainda a indemnizar á caixa especial da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a quantia de 124:397\$200, sendo 114:397\$200 de folhas de pessoal, de maio a novembro do anno passado, e 10:000\$ do projecto do edificio; cabendo ao Ministerio da Fazenda providenciar sobre tal indemnização.

Submitto o a sumoto á vossa apreciação, affirmo do que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1907.—Augusto Tavares de Lyra.

Demonstração do estado do credito extraordinario de 1.000:000\$, aberto pelo decreto n. 6.339, de 24 de janeiro de 1907, para conclusão do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes

Fornecimentos feitos em janeiro.....	83:32\$220
Idem em janeiro e fevereiro.....	382:670\$485
Idem em fevereiro.....	56:958\$025
Idem em fevereiro a abril.....	53:584\$062
Idem em março.....	71:044\$095
Idem em abril.....	66:707\$117
Idem em maio.....	18:875\$320
Idem em maio e junho.....	11:727\$520
Folhas de pagamento do pessoal tecnico e operario que trabalhou nas obras da Escola Nacional de Bellas Artes em janeiro e fevereiro	60:691\$250
Idem, idem, em março e abril.....	75:412\$275
Adiantamento feito ao engenheiro das obras para occorrer ao pagamento do pessoal tecnico e operario em maio e junho.....	80:000\$000

Credito aberto pelo decreto n. 6.339, de 24 de janeiro de 1907..... 1.000:000\$007

Saldo existente 38:978\$022
Importancia necessaria para a conclusão das obras do edificio, de accordo com o orçamento apresentado pelo engenheiro deste Ministerio..... 1.653:069\$142

Credito preciso..... 1.614:091\$129

Primeira Secção da Directoria da Contabilidade, 29 de julho de 1907.—Flores Junior, 2º official. Visto.—Crescilio e Souza, director da secção, interino. Visto.—J. Bordini, director geral.

Orçamento da despesa a effectuar-se com a conclusão do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes

Ns.	Detalhes	Quantidade	Preços	Importan- cias	Ns.	Detalhes	Quantidade	Preços	Importan- cias
1.	Alvenaria de tijolo do 2º pavimento, com argamassa de 1 decimetro, por 3 de areia.....	2.132 ^{m²} ,00	70\$500	150:720\$000	17.	Claraboias envidraçadas dos tres pavimentos.....	791 ^{m²} ,00	45\$000	35:595\$000
2.	Idem idem do 3º pavimento com a mesma argamassa	1.029 ^{m²} ,00	73\$000	75:117\$000	18.	Escadas de marmore do porão e 1º pavimento....			56:000\$000
3.	Conductores de cobre, de 16" x 18".....	480 ^{m²} ,00	10\$500	5:010\$000	19.	Revestimento de marmore do signão.....			8:000\$000
4.	Maçames de cimento armado nos soalhos e terraços.....	11.822 ^{m²} ,22	6\$000	70:932\$000	20.	Tres escalas de cimento armado do porão do 3º pavimento.....	337 degraus	150\$000	46:050\$000
5.	Pavimentos em ladrilhos de ceramica nos soalhos e terraços.....	11.822 ^{m²} ,00	16\$000	189:152\$000	21.	Vitraux artistico em 14 vãos.....	48 ^{m²} ,00	180\$000	8:610\$000
6.	Idem em grés ceramico no porão.....	4.557 ^{m²} ,00	8\$000	36:456\$000	22.	Canalização e instalação de 20 aparelhos sanitarios.	20	240\$000	4:800\$000
7.	Forros de cimento armado, estucados e ornamentados	7.265 ^{m²} ,00	12\$000	87:180\$000	23.	Canalização de esgotos a cargo da City Improvement.....	262 ^m ,0	12\$000	3:144\$000
8.	Revestimento externo das quatro fachadas.....	4.790 ^{m²} ,00	40\$000	191:600\$000	24.	Revestimento de ladrilhos esmaltados nos aposentos sanitarios.....	136 ^{m²} ,0	30\$000	4:080\$000
9.	Figuras emblematicas da fachada.....	14	2:000\$000	28:000\$000	25.	Instalação de canalização e aparelhos de gaz.....			16:000\$000
10.	Revestimento interno, liso e ornamental.....	23.841 ^{m²} ,00	6\$000	143:016\$000	26.	Instalação de canalizações e aparelhos de gaz.....			35:000\$000
11.	Grades para mezaninos....	30	85\$000	2:550\$000	27.	Canalização de agua.....			5:000\$000
12.	Portões artisticos, ou de bronze.....	5	9:000\$000	45:000\$000	28.	Cupolas lateraes.....	253 ^{m²} ,00	30\$000	7:590\$000
13.	Guardiões de 51 vãos das fachadas do 1º pavimento (vidraças, portas, etc.)...	634 ^{m²} ,00	12\$000	76:080\$000	29.	Cupola do salão de honra..	323 ^{m²} ,00	45\$000	14:535\$000
14.	Idem de 76 vãos internos do mesmo andar (portas)...	596 ^{m²} ,00	80\$000	47:680\$000	30.	Vigamento metallico, que ainda falta para o 3º pavimento.....	156.500 ks.	\$400	62:600\$000
15.	Idem de 37 vãos externos do 2º e 3º pavimento....	380 ^{m²} ,00	120\$000	45:600\$000	Eventuaes.....				117:913\$142
16.	Idem de 41 vãos internos dos mesmos pavimentos	387 ^{m²} ,00	80\$000	30:960\$000					1.653:069\$142

Importa este orçamento em 1.653:069\$142.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 3 de agosto de 1907.—O engenheiro, *Francisco Augusto Peixoto*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Monte Alto

15ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-ajudantes de ordens, Olavo Emilio de Castro e Plinio Pereira da Silva.

43ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Manoel Rodrigues de Almeida.

1ª companhia—Capitão, Theophilo Pereira da Silva;

Tenente, João Rodrigues Mesias;

Alferes, Theodorico Borges de Queiroz.

2ª companhia — Tenente, José Alves Baidaró;

Alferes, Januario Rodrigues Porto e José Leão da Silva Fiuza.

3ª companhia—Capitão, Cyriaco da Silva Mendes;

Tenente, Adolpho da Silva Prado;

Alferes, João Cigano dos Santos e Nicoláo Rodrigues dos Santos.

4ª companhia—Tenente, Henrique Pereira Marques;

Alferes, José Moreira da Silva e Benedicto Rodrigues dos Santos.

44ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, José Augusto de Souza;

Tenente quartel-mestre, Henrique Cardoso da Silveira

2ª companhia — Tenente, Emilio de Lima Dantas;

Alferes, Felix José Domingues e Odilon Vinhatico de Carvalho.

3ª companhia — Tenente, Manoel Ribeiro Zinza;

Alferes, Bollarmino Coelho Pinna e Bernardino Guimarães.

4ª companhia—Tenente, José Antonio da Silva;

Alferes, Manoel Rodrigues da Silva e Raymundo Rodrigues Porto.

45ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Clelio Rodrigues Jaqueira;

2ª companhia—Tenente, Joaquim Pedro de Castro.

3ª companhia — Tenente, Taltino Corrêa Pinto;

Alferes, João Antonio Rodrigues.

4ª companhia—Alferes, Jerson Alves Botelho e Agripino Cardoso de Souza.

15ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Belisario Nogueira Tolentino;

Tenente-secretario, Ramiro da Silva Fiuza Primo;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Ferreira de Mendonça.

1ª companhia — Tenente, Joaquim Vieira da Silva;

Alferes, Leonel José das Neves e Jovelino de Souza Guimarães.

2ª companhia — Tenente, Luiz Alves Budaro;

Alferes, Bernardo Nunes Pereira e Osorio Roiz Porto.

3ª companhia — Capitão, José Ribeiro Bo-

queirão;

Tenente, Mario da Silva Leão;

Alferes, Jesuino Barbosa Braga e José de Cirqueira Lima.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Pereira de Castro;

Tenente, Jonas José de Lima;

Alferes, Antonio Rodrigues Fiuza e Placido Pereira de Magalhães.

24ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-ajudantes, Marcelino Pereira da Silva e Florencio Rodrigues Nogueira;

Capitão-ajudante de ordens, Sabino Vieira da Costa;

Major-cirurgião, o capitão Alipio Cardoso de Souza.

24ª batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o bacharel Leoncio Cardoso de Souza;

Major-fiscal, o capitão Joaquim Nogueira Tolentino;

Capitão-ajudante, Manoel Joaquim Domingues;

Primeiro-tenente-quartel-mestre, Trajano da Silva Fiuza;

Capitão-cirurgião, Silvano Casemiro de Souza.

1ª bateria—Primeiro-tenente, José Candido de Oliveira;

Segundos-tenentes, Marciliano Rodrigues Porto e Marciano Rodrigues Monção.

2ª bateria—Primeiro-tenente, Felipe Nery Garraão;

Segundos-tenentes, João de Oliveira Couto e Sebastião de Oliveira Couto.

3ª bateria—Primeiro-tenente, José Candido Domingues;

Segundos-tenentes, Thomaz de Oliveira Couto e Aristides Silva Leao.

4ª bateria—Capitão, Horaciano Vianna;

Primeiro-tenente, José Candido Duque;

Segundo-tenente, Durval Roiz Ponto e Francisco Roiz Gomes.

24º regimento de artilharia de campanha Estado-maior—Primeiro-tenente secretário, Trasilho Ramos dos Santos;

Primeiro-tenente-quartil-mestre, Alcides Amando Alves Badaró;

Capitão-cirurgião, Raymundo Francisco Alves Badaró;

Segundo-tenente veterinário, Rufino da Rocha Ribeiro.

1ª bateria—Primeiro-tenente, João Acelyno Alves Badaró.

2ª bateria—Capitão, Luiz Pereira da Costa; Primeiro-tenente, Antonio José Lopes;

3ª bateria—Capitão, Candido da Silva Leão;

Primeiros-tenentes, Aderico Elpidio Alves Badaró e Roberto da Rocha Ribeiro;

Segundos-tenentes, Benício Leão Pinto e Martinho da Rocha Ribeiro.

4ª bateria—Capitão, Aurelio Zacharias Alves Badaró;

Segundos-tenentes, Marciano Pereira de Magalhães e Abilio Pereira de Magalhães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de agosto de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 18\$750, publicações feitas pela Imprensa Nacional para a 5ª Pretoria, no segundo trimestre deste anno;

De 100\$, auxilio para aluguel da sala destinada às sessões da junta correccional e audiencias do juizo da 10ª Pretoria em julho ultimo;

De 333\$333, gratificação ao Dr. Jayme Gonçalves, como chefe interino do serviço kinesoterapico do Hospicio Nacional de Alienados, em julho findo;

De 180\$44, gratificação, por substituição, a funcionarios do Archivo Publico Nacional, em julho findo;

De 233\$333, gratificação ao bacharel Manoel Clementino do Monte, como substituto do juiz federal, em julho findo;

De 52\$40, objectos de expediente fornecidos ao gabinete do consultor geral da Republica, em julho findo;

De 1\$50\$, gratificações e salarios vencidos, em julho findo, pelos empregados do nomeação do director do Instituto Benjamin Constant;

De 439\$750, folha do pessoal sem nomeação da Escola Correccional Quinze de Novembro, relativa a julho findo;

De 5\$86\$800, folha do pessoal encarregado da matança dos ratos em julho findo;

De 1\$000\$, folha dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica e do Laboratorio Bacteriologico, relativa a julho ultimo;

De 4\$051\$, diaria dos ajudantes e pharmaceuticos da estação da visita do porto, material nos Estados e aluguel de casa do porteiro, em julho findo;

De 137\$, indemnização ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, relativa a despesas por elle pagas em maio e junho ultimos;

De 17\$700, indemnização ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, relativa a despesas miudas por elle pagas em julho findo;

De 47\$200, idem ao director do Instituto Nacional de Musica, por despesas pagas pelo mesmo em julho findo.

—Transmittiram-se, pedindo pagamento, as seguintes contas, relativas a tratamento de enfermos no Hospicio Nacional de Alienados, na importancia de 278\$, ao presidente do Estado do Espirito Santo; de 8\$978\$ ao presidente do Estado do Rio de Janeiro; de 6\$972\$ ao presidente do Estado de Minas Geraes e de 1\$520\$ ao Ministerio da Marinha.

—Solicitou-se concessão dos adiantamentos:

Ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica:

De 9\$101\$514, para pagamento, relativo a julho findo, ao pessoal da commissão sanitaria de Campos;

De 4\$465\$200, para pagamento ao pessoal administrativo e do jornaleiro fixo do Lazareto da Ilha Grande, relativo a julho ultimo;

Ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, o de 2\$250\$, para pagamento do pessoal subalterno do mesmo hospital em julho findo.

—Restituiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, com o respectivo parecer, o requerimento do professor do Instituto Nacional dos Surdos Mudos Dr. José Rabello Leite.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas as papéis referentes ás ajudas de custo relativas aos annos de 1890 a 1893, que competem ao Dr. Antonio Pinheiro Guedes, na qualidade de senador pelo Estado de Matto Grosso.

— Solicitou-se concessão dos creditos:

De 61\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, para indemnização á Camara Municipal de Jacarehy, por despesas feitas com o serviço eleitoral;

De 13\$200 á mesma delegacia para pagamento de publicações, relativas ao serviço eleitoral, feitas no jornal Republica;

De 3\$711\$ á no Estado do Paraná, para pagamento de despesas com o serviço eleitoral.

Requerimentos despachados

Monsenhor Francisco Martins do Monte, pedindo pagamento da sua congrua. — Compareça nesta secretaria.

D. Idalina Torres dos Reis, viuva do ex-ajudante da Inspectoria Geral de Hygiene, Dr. Celso Eugenio dos Reis, pedindo pensão de montepio. — Deferido, com officio n. 77, de 7 de agosto corrente.

Expediente de 7 de agosto de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao prefeito do Alto Acre, em resposta ao officio n. 9, de 17 de maio ultimo, restituindo-se a justificação que acompanhou o mesmo officio, que, de accordo com o que já foi resolvido em telegramma dirigido ao delegado do Governo em 11 de agosto de 1904, do qual tiveram sciencia as prefeituras do territorio do Acre, á União compete legitimar, revalidar e demarcar terras do referido territorio e ao Ministerio da Industria fiscalizar a execução da lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, e seu regulamento.

— Remetteram-se, para os fins cavenientes:

Ao juiz federal na secção da Bahia 19 decretos, nomeando supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Barreiras, Inhambupe, Itabuna, Macalubas, Marahú e Matã de S. João.

Ao da secção do Pará tres decretos, nomeando o 1º e 3º supplentes do juiz substituto federal e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Anajaz;

Ao da secção de Matto Grosso move decretos de nomeação de supplentes do juiz substituto e ajudante do procurador da Republica nos municipios de Aquidauana, Corumbá e Miranda.

Requerimentos despachados

Damasio Nunes de Almeida, ex-praça da força policial. — Indeferido.

Carlos Ricardo Machado. — Junte procuração.

Expediente de 7 de agosto de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 3º districto sanitario maritimo do officio n. 145, de 17 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de S. Paulo do officio n. 76, de 5 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Paraná do officio n. 41, de 1 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda para que tenham despacho livre de direitos, na Alfandega desta Capital, 10 caixas contendo artigos para construcção e laboratorio, destinadas a esta repartição, com o peso bruto de 6.832 kilogrammas; e vindas de Antwerp no vapor allemão *Aachen*, sob a marca S. P. e ns. 1.166 e 1/9;

Ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal, no sentido de ser dada permissão para se proceder a necessaria limpeza no predio n. 2, á rua da Constituição, que por ordem daquelle juizo, se acha interdito.

—Communicou-se:

Ao consul da Italia que as exigencias impostas aos medicos estrangeiros que queiram exercer a arte de curar, no Brazil, são as constantes do art. 250, ns. I, II, III e IV do regulamento sanitario, e que esta repartição não concederá licença a medico algum para clinica antes de achar-se elle habilitado perante uma das Faculdades do paiz, a não ser nos casos expressos no mesmo regulamento;

Ao director da Imprensa Nacional que o empregado daquella repartição Augusto de Mello Cordeiro Gitahv, novamente examinado pela commissão medica, não se acha em condições de invalidez.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade as folhas na importancia total de 17\$619\$35, para pagamento do pessoal superior empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, relativas ao mez de julho ultimo, e as contas relacionadas na importancia de 3\$822\$751, de fornecimentos feitos ao Instituto Sorotherapico Federal, em junho ultimo.

Requerimentos despachados

Joaquim da Silva Pompeu. — Não pôde ser attendido.

Dr. Pedro Ferreira e Silva. — Deferido. Clara Tasso de Souza (4º districto). — Só poderá ser attendida nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Luiz Sanches (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Raphael Ferreira da Silva (4º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Fabio Hostilio de Moraes Rego (1º distrito). — Deferido.

Claudino Viceito da Rocha (1º distrito). — Serão concedidos 60 dias.

Domingos Antunes Vieira (2º distrito). — Serão concedidos 90 dias.

Adolpho B. Magalhães. — Certifique-se.

Adolpho B. Magalhães. — Certifique-se.

José da Silva Maia (4º distrito). — Só poderá ser atendido nos termos da informação.

Maria do Amparo R. de Souza (1º distrito). — A multa será relevada e o prazo prorogado por três meses.

Manoel José Pereira (4º distrito). — Serão concedidos mais 30 dias.

Carapatozo Costa & Comp. (4º distrito). — Não podem ser atendidos.

Constancia Marques da Carvalho (3º distrito). — Serão concedidos 90 dias.

Marcolino Rodrigues (4º distrito). — Será reduzida ao mínimo.

Custodio Manoel Fernandes. — Será mantido o despacho anterior.

João Joaquim do Valle. — Não ha que deferir, á vista do disposto no art. 301 do Regulamento vigente.

Feliciana M. Alves Moreira (3º distrito). — Deferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de agosto de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De frs. 26.037,36 ou 16:58\$798, ao cambio de 637 réis por franco, a Guinle & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo (aviso n. 2.548);

De frs. 21.912,07 ou 13:95\$88, ao mesmo cambio, a Behrend Schmidt & Comp., idem á mesma, em junho ultimo (aviso n. 2.549);

De frs. 22.743,18 ou 14:47\$105, ao mesmo cambio, a L. Bissengarten, idem á mesma, em junho ultimo (aviso n. 2.550);

De lbs. 34-0-0 ou 541\$742, ao cambio de 15 1/16, a Wilson, Sons & Comp., idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.551);

De lbs. 77-3-2 ou 1:22\$410, ao mesmo cambio, á Société Anonyme des Actiers d'Angleterre, idem á mesma, em abril ultimo (aviso n. 2.552).

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1907

Francisco Neves de Carvalho, pedindo em benefício dos menores, seus tutelados, Carlos e Malvina, reversão da pensão e do montepio que percebia a falecida mãe dolles, viúva do contribuinte Antonio Placido Babo. — Deferido.

D. Alzira Andrade da Fonseca, pedindo os favores do montepio como viúva do contribuinte Adolpho Pereira da Fonseca, 3º official da Administração dos Correios do Distrito Federal. — Deferido.

Dr. Alfredo Novis, representante da firma Novis & Porto, arrendataria da Estrada de Ferro de Baturité. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 6 de agosto de 1907

Pediram-se informações:

A' Directoria Geral dos Correios, sobre o parecer apresentado pela commissão de inspecção ás administrações postaes do sul da Republica, em relação á administração do Santa Catharina;

A' Directoria Geral dos Correios sobre o parecer da commissão de inspecção ás administrações dos Correios do Paraná.

— Remettem-se á Inspectoria Geral de Obras Publicas a proposta apresentada por Henrique Bracconot para diversas obras e edificações na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Dia 7

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Marinha o orçamento, na importância de 15:47\$8, apresentado pela Repartição Geral dos Telegraphos, para a construção de uma linha telegraphica, ligando o pharol de Santa Martha á cidade de Laguna, no Estado de Santa Catharina;

A' Directoria Geral de Estatística, os mappas estatísticos sobre o movimento de immigrants embarcados pela administração da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores para diversos Estados, e dos desembarcados do porto para esta capital, durante o mez de junho proximo findo.

— Pediram-se providencias ao director de immigração, no Estado de S. Paulo, para que se am remettillos a esta secretaria de Estado alguns exemplares do regulamento da respectiva hospedaria.

Dia 8

Remettem-se ao Ministerio da Guerra, para os devidos fins, o pedido feito pelo Sr. Darval Sâ Pereira, sobre as condições em que poderia ser concedida a uma empresa alemã a exploração das minas existentes na fabrica de ferro S. João de Ipema.

— Ao fiscal do Lloyd Brasileiro, em Montevideo, foram enviados cinco exemplares do regulamento para o serviço de fiscalização das vias maritimas e fluviais, approuva o pelo decreto n. 6.453, de 18 de abril do corrente anno, de accordo com o pedido constante de seu officio de 27 de maio ultimo.

Dia 8 de agosto de 1907

Requerimentos despachados

Joaquim Leopoldo de Moraes Jardim, ex-trezeiroiro dos Correios do Estado de Goaz, pedindo reintegração. — Não ha que deferir.

Aluizio Gonçalves Lopes, ex-praticante da Repartição Geral dos Correios, pedindo ser readmittido nesse cargo. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 8 de agosto de 1907

Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a mandar demolir os predios ns. 172 e 173 da rua do Aqueducto, em Santa Theresza, por se acharem em pessimas condições de conservação, conforme solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ter sido autorizada a Inspeção Geral das Obras Publicas a demolir os predios ns. 172 e 173, da rua do Aqueducto, contra cujo estado de conservação reclamou, declarando-se não ser possível providenciar do mesmo modo quanto aos de ns. 37 e 171, por serem proprios municipaes.

— Devolveu-se á Camara dos Deputados o requerimento, devidamente informado, em que Leopoldo de Abreu Prado, engenheiro-chefe do distrito da Inspeção Geral das Obras Publicas pede contar o tempo de serviço prestado como diarista.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 8 de agosto de 1907

Henrique Cardoso, pedindo sua fé de officio. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 7 do corrente:

Foi nomeado Francisco Justiniano Vaz para o lugar do porteiro da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas;

Foi exonerado do mesmo cargo Verissimo Hilario Barbosa Filho.

— Por portaria da mesma data, foi prorogada por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o 2º escriptuario da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, Francisco Jorge de Souza, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Emilio Navajas, Joaquim de Mello Freire e outros, negociantes e industrias do Mogy das Cruzes, em S. Paulo, pedindo que lhes seja permittido trocar moedas de cobre do antigo cunho por parel moeda, — Indeferido. Tome-se a providencia indicada, afim de serem trocadas as moedas de cobre do antigo cunho por moedas de bronze, que deverão ser remetidas, em quantdade sufficiente, ás Delegacias Fiscaes, na forma do parecer e prazos propostos. Expeça-se circular.

Emoreza Esperança Maritima, pedindo matricula de concessão de isenção de direitos. — Faça-se a matricula.

Misericordia B. Tucatuense, pedindo isenção de direitos. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

José Claudio da Silva, corretor de fundos publicos, pedindo o cumprimento de dois alvarás, relativos ao resgate de apolices, sorteadas em 1906 e pertencentes aos menores Vasco e Julia, filhos do finado Julio Gonçalves Mendes. — Cumpam-se os alvarás, á vista dos pareceres.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, concessionaria de Alexandre Mackenzie do contracto de energia electrica feito com William Reid & Comp., reclamando contra o acto da Recbedoria, que exigiu a differença do imposto de sello, devida pelo contracto que a referida companhia celebrou com a Prefeitura. — Venha por intermedio da Recbedoria do Rio de Janeiro.

Dominges Ribeiro Alves, pedindo aforamento de um terreno na Quieta da Boa Vista, — Indeferido.

— Processos de dividas de exercicios findos:

De Abdon Ferreira Caminha, 1º tenente da armada, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Relacione-se.

Do Dr. Augusto Flavio Gomes Villaca, director da Casa de Saude de Itaparica, na Bahia, pedindo pagamento de differenças do diarias que lhe competem pe o tratamento de inferiores e praças da armada. — Pague-se o relacione-se, de accordo com o parecer.

De Camillo Ribeiro, administrador do asseio publico, em Porto Alegre, pedindo pagamento de serviço feito com a remoção de materias focaes da Alfandega daquela cidade. — Relacione-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1907

Sr. Minist. o da Guerra:

N. 138—Transmittindo a esse ministerio o incluso processo enviado com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba n. 24, de 6 de fevreiro ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 300\$, de que

é credora D. Elvira Elisa Rabello Baptista, rogô o V. Ex. se digno de reconhecer a mesma dívida, nos termos do art. 31, § 2º, letra a da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distinta consideração.

—Sr. Ministro da Indústria, Viação e Obras Publicas:

N. 232—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que foi lavrada, em notas do tabellião Ibrahim Machado, aos 5 de julho proximo passado, a escriptura da compra, feita pela Fazenda Federal, a Manoel Francisco Paes e sua mulher, da pedreira situada no districto de Carandahy, comarca de Barbacena, Estado de Minas Geraes, e de que tratou o aviso desse ministerio n. 1.064, de 23 de março ultimo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distinta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 107—Relativamente ao processo de liquidação de tempo de serviço do lente jubilado da Faculdade de Direito do Recife Dr. João Vieira e Araujo, de que tratou o aviso desse ministerio n. 2.789, de 11 do mez proximo passado, peço a V. Ex. se digno declarar-me quaes os motivos das licenças em cujo gozo esteve aquelle inactivo, conforme consta das certidões que junto rometto e cuja devolução V. Ex. se dignará de fazer opportunamente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distinta consideração.

N. 108—Devolvendo o incluso processo a que se refere o aviso desse ministerio n. 3.003, de 19 de julho do anno passado, relativo á divida de exercicios findos, na importância de 90\$, de que é credora a Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, rogo a V. Ex. se digno de reconhecer a mesma divida, de accordo com o art. 31, § 2º, alinea a, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distinta consideração.

—Sr. intendente municipal de S. Salvador, Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão:

N. 15—Communicando-vos já ter este ministerio providenciado no sentido de ser despachado, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, mediante termo de responsabilidade, o material importado com destino ás obras de saneamento dessa capital, conforme solicitastes ao telegramma de 27 de julho proximo findo, peço vossa attenção para o disposto no aviso-circular deste ministerio n. 90, de 5 de dezembro do anno passado, dirigido ao governador desse mesmo Estado.

—Sr. 3º procurador seccional da Republica no Districto Federal:

N. 175—Em solução ao vosso officio n. 105, de 21 de junho proximo findo, em que pedis informações que vos habilitem a defender os interesses da União na acção proposta por Balbina Nunes Castilho e a que se refere a contra-fé, que tambem enviastes, transmitto-vos, com o incluso processo, que opportunamente devolvereis ao Thesouro, as informações a respeito prestadas pela Caixa de Amortização e constantes do officio n. 210, de 18 do corrente, a fls. 8 do mesmo processo.

—Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, procurador da Republica no Districto Federal:

N. 176—De posse do vosso officio n. 127, de 22 de julho ultimo, junto vos rometto o processo referente á desapropriação do predio n. 105 da praça da Republica, no qual

achará essa procuradoria elementos necessarios á defesa dos interesses da União na acção proposta por Manoel José de Magalhães Machado, conforme consta da contra-fé que acompanhou aquelle officio; convido que devolveis o mesmo processo logo que não vos seja mais necessario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 7 de agosto de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 647—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso de Eduardo Trindade, a que se refere o vosso officio n. 574, de 23 de junho ultimo, para o fim de ser classificada no art. 1.034, como brinquedos de qualquer materia, não especificados—a mercadoria contida em uma caixa n. 839 e marca ET, vinla no vapor *Belgrano* e que fora por essa inspectoría classificada como omissa, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

Dia 8

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 648—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 5 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 886, de 2 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1903, de oito volumes, com o peso bruto de 5.984 kilogrammas, contendo material de ferro para construção, importados pela referida Prefeitura no vapor alemão *Aachen*, com destino ao Theatro Municipal.

N. 649—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 3 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 92, do dia anterior, autorizou o despacho, livre de direitos, dos volumes constantes do conhecimento, factura consular e relação incluídos e importados de Antuérpia no vapor alemão *Salamanca*, com destino á Directoria Geral de Saude Publica.

N. 650—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o incluso requerimento, em original, relativo ao pedido feito por C. Abrantes & Comp., estabelecidos nesta cidade, no sentido de lhe ser permitida a compra de sellos destinados a productos de procedencia estrangeira.

N. 651—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por acto de 3 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e destinado ás obras do porto do Rio de Janeiro, de que são contractantes C. H. Walker & Comp.

N. 652—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e destinado ás mesmas obras.

N. 653—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Rio Cricket and Athletic Association*, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de di-

reitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 17, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e a ser importado pela requerente, com destino aos seus trabalhos athleticos.

N. 654—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal no officio n. 425 S/B, de 30 de julho ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei orçamentaria da receita vigente, de 6.000 toneladas de asphalto, a importar pela referida Prefeitura, com destino ao serviço de calçamento desta cidade.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 205—Communico-vos, para os devidos fins e em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, que, em virtude da extincção da responsabilidade pela qual respondiam, foram entregues ao seu possuidor José Ozorio Nogueira da Silva as apolices da divida publica, de ns. 11.681 a 11.684, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do emprestimo de 1895.

N. 206—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, extravaviada, de n. 108.672, pertencente a Paulino Augusto Machado e a que se referem os vossos officios ns. 180 e 657, de 21 de junho e 30 de julho ultimo.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 61—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de julho proximo findo, proferido sobre o officio da Secretaria da Camara dos Deputados do Estado de S. Paulo n. 165, de 25 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a enviar aquella secretaria os relatorios do Ministerio da Fazenda, desde o anno de 1899 até o de 1906.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 138—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundó communicou em officio n. 519, de 3 do corrente, julgou boa a fiança de 5:000\$, que, em substituição da anterior, prestou Antonio Oscar da Motta, fiscal das balanças e do selo dessa repartição, em um immovel de sua propriedade, avaliado em 15:000\$000.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 268—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de julho proximo findo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Piahy n. 54, de 2 do mesmo mez, e relativo á fiança de 200\$, prestada por Cicero Baptista da Costa, em garantia de sua responsabilidade e de seus propositos, no lugar de encarregado das rendas federaes em Livramento, no referido Estado, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

N. 269—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Minas Geraes n. 175, de 24 de julho proximo findo, e relativo á substituição da fiança de 925\$ do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Itajubá Abel Pereira dos Santos, anteriormente prestada, parte em caderneta, parte em dinheiro, e que ora é substituída pela caderneta da Caixa Economica n. 15.766, de propriedade do responsavel, com o deposito de igual quantia.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 156—Devolvendo o incluso processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 119, de 25 de julho ultimo, referente á substituição de uma apolice, extravaviada, pertencente a José Antonio Machado, declaro-

vos, para para os devidos effectos, que não se podendo verificar si os annuncios relativos ao extravio foram publicados seguidamente, porquanto nem todas as meias folhas do *Diário da Bahia*, annexas ao mesmo processo, tem o titulo desse jornal, onde se poderia pela sua numeração verificar o cumprimento daquella exigencia; e, além disso, não satisfazendo ás condições estabelecidas na segunda parte do art. 103 do regulamento expedido com o decreto n. 9.370 de 14 de fevereiro de 1885, o edital publicado por essa repartição, porque declarando-se nelle os 15 dias de prazo para reclamações, contados da data do referido edital, que é de 27 de junho proximo findo, só a 3 do mez seguinte, foi inserto no *Jornal de Notícias*, tornando-se necessario não só a remessa das folhas inteiras do primeiro dos jornaes citados, mas tambem a publicação de outros editaes.

N. 157—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a intendencia municipal dessa cidade no telegramma de 27 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mes no mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, do material importado com destino ás obras de saneamento dessa capital.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 124—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Francisco Vieira Perdigão, e iador, residente nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 105, de 5 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 3º, alinea 13ª, n. 3, da lei orçamentaria da receita vigente, de cinco vacas de raça com as respectivas crias, constantes da inclusa relação e destinadas á reprodução.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 107—Tendo a Companhia Fluvial Maranhense, em telegramma de 1 do corrente, trazido ao conhecimento do Sr. Ministro haver a Alfandega desse Estado lhe exigido pagamento de direitos pela importação do vapor nacionalizado *Brasil*, a chegar brevemente da Inglaterra, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do mesmo mez, que, a exemplo do que já foi resolvido, os navios do alto bordo, a vela ou a vapor, não estão sujeitos a direitos de importação.

—Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso:

N. 58—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 405, de 5 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 24 do mez proximo pasado, autorizar que dos creditos da verba «Obas militares», de que trata a ordem desta directoria n. 49, de 10 de junho citado, seja transferida para essa delegacia fiscal a importancia de 80:000\$000, relativa ás obras no quartel do 8º batalhão de infantaria, e dessa delegacia para a Alfandega de Corumbá a importancia de 100:000\$000 destinada á construcção de um quartel em Bella Vista.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 138—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 31 de maio, proferido sobre o aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas n. 1.064, de 23 do março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que, por escriptura de 5 do mez proximo passado, lavrada em nota: do tabellião Ibrahim Machado, foi adquirida pela Fazenda Federal, de Manoel Francisco Paes e sua mulher, uma pedreira no districto de Carandahy, comarca de Barbacena, desse Estado, entre os kilometros 412+736m,80 e 412+916m,80 da linha da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 139—Remetto-vos, para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, o incluso processo em que Xisto Pio Fernandes de Oliveira Junior, residente em Aracaty, nesse Estado, pede a isenção de direitos para um motor que pretende importar, com destino a um descarregador de algodão que possui naquella cidade.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 181—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu indeferir o requerimento a que se refere o vosso officio n. 83, de 21 de maio ultimo, e em que Francisco de Araújo Caminhos pede o cancelamento, para todos os effectos, da nota relativa á sua demissão do logar de ajudante do porteiro da Alfandega desse Estado.

N. 187—Communico-vos, para os devidos fins, em confirmação ao meu telegramma de 2 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação do governo desse Estado, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, de 51 animais de raça cavallar, importados com destino ao corpo de cavallaria de policia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 233—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 3 do corrente, resolveu indeferir o requerimento do 4º escripturario dessa delegacia bicharel João Nazareno Carneiro Camello, no tendo o prazo de seis mezes para entrar no gozo da licença de dois, que lhe foi concedida por portaria de 7 de junho ultimo, e a que se refere essa delegacia em seu officio n. 228, de 15 de julho proximo findo.

N. 234—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Pernambucana de Navegação na petição encaminhada com o vosso officio n. 85, de 23 de março ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausa 2ª do decreto n. 4.591, de 13 do outubro de 1902, do material constante da inclusa relação e a ser importado pela requerente com destino ao consumo de seus vapores, durante o corrente anno, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra *não* a tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 53—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio do governo desse Estado, requereu a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina na petição encaminhada com o vosso officio n. 8, de 11 de julho ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 7, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e a ser importado pela requerente, com destino aos seus trabalhos; com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra *não* a tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 445—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, inclusas vos remetto, devidamente authenticadas, as relações transmittidas com o vosso officio n. 427, de 2 de julho ultimo, do material destinado á Santa Casa de Misericórdia do Ribeirão Preto.

N. 446—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de julho ultimo, resolveu approvar vosso acto annexando o municipio de Santa Rita do Passa Quatro ao de Belém do Descalvado, para os effectos da arrecadação das rendas federaes, acto esse que é o objecto do vosso officio n. 394, de 11 do mesmo mez.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1907

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 6—Transmitto-vos os inclusos papeis relativos á representação feita pelo cidadão João de Azevedo Lima contra Firmino Muniz Barreto, collector federal do Itaporanga, nesse Estado, afim de que, procedendo ás diligencias necessarias, presteis a respeito os indispensaveis esclarecimentos.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 50—Faço voltar ás vossas mãos, devidamente authenticadas, as inclusas relações do materiais importados por Carlos Ablon Costa, nella Camara Municipal de Itatubá, e por José Ferraz Gonzaga Cintra, relações essas que remettestes com o officio n. 48, de 27 de julho proximo findo.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 10—Restituindo-vos as caixas de phosphos selladas, que a este acompanham, o que haveis encaminhado ao Thesouro com o officio sob n. 100, de 17 de julho proximo findo, transmittto-vos tambem, para os devidos effectos, o incluso termo de exame procelado pela Casa da Moeda nos sellos appostos ás alludidas caixas de phosphoros.

N. 11—Restituindo-vos o incluso processo, com os sellos e caixas de phosphos selladas a elle referentes e que haveis encaminhado ao Thesouro com o officio sob n. 97, de 15 de julho proximo findo, transmittto-vos tambem o termo do exame procedido pela Casa da Moeda nos alludidos sellos, para os devidos effectos.

—Sr. delegado fiscal em Florianopolis:

N. 7—Para que se possa resolver acerca de um requerimento do cidadão Leonomus Agapito Leonomus, sobre aforamento de um terreno sem numero, existente ao lado do predio n. 27, na praça Quinze de Novembro, nesta cidade, terreno esse que tem 11 metros de frente e 10 metros de fundo e está situada entre a dita praça e a rua da Republica, faz-se mister informeis o que ha com relação ao dito terreno e si não é elle o mesmo, cuja venda foi pedida e autorizada em 1902,

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 42—Remetto-vos o incluso recurso de Azevedo Herminio & Comp., transmittido com o officio n. 271, de 6 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para que, ouvida a Comissão de Tarifa dessa Alfandega, informeis sobre a classificação do «papel» cuja amostra consta do processo.

N. 43—Para que se possa resolver sobre o requerimento de H. Martin & Comp., transmittido com o vosso officio n. 241, de 14 de março ultimo, relativo á restituição de direitos correspondentes a uma caixa de vinhos espumosos, que, segundo allegam os recorrentes, deixaram de recolher, é necessario que providencieis no sentido de serem enviados ao Thesouro todos os documentos originaes comprovativos de não haver sido descarregado o dito volume e, no caso de haverdes apurado a responsabilidade, nesse extravio, do commandante do navio, que o conduzia, os documentos demonstrativos dessa irresponsabilidade.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 10—Com relação ao recurso de A. Tromel & Comp., ao qual se refere o vosso officio n. 391, de 20 de março ultimo, é mister informardes si as duas amostras, que junto vos devolvei, foram consideradas de mercadorias diferentes, visto como do laudo arbitral e do vosso citado officio constam referencias a amostras de n. 1 e 2, dando logar á divergencia de julgamento pela mesma commissão, quando os documentos anteriores ver-

sam sobre uma só mercadoria, o não ha differença alguma entre as mencionadas amostras.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 336—Providencias para que a Collectoria Federal na Parahyba do Sul seja remetida a quantia de 4:60\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 1 do corrente, sendo: 100 da de 200 réis; 100 da de 400 réis; 100 da de 500 réis; 2.000 da de 1\$; 300 da de 2\$; 300 da de 5\$ e 50 da de 15\$.

N. 337—Providencias para que a Collectoria Federal em Monte Verde seja entregue a quantia de 6:640\$, de estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collector no officio de 2 do corrente, sendo: 20 da de 100 réis; 200 da de 200 réis; 10.000 da de 300 réis; 200 da de 400 réis; 200 da de 500 réis; 60 da de 1\$; 300 da de 2\$; 100 da de 3\$; 100 da de 4\$; 100 da de 5\$; 50 da de 10\$; 25 da de 20\$.

Dia 8 de agosto de 1907

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 38—Tendo o collector federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyba, no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Antunes, recolhido aos cofres do Thesouro, confor me communicou em officio n. 90, de 15 de julho proximo findo, a importancia de 9\$000, correspondente a uma assignatura semestral do *Diario Official*, convem que providencias no sentido de com a precisa regularidade ser feita a remessa do mesmo jornal áquelle funcionario durante o segundo semestre do corrente anno, e com endereço para o primeiro dos citados municipios.

N. 39—Tendo os agentes fiscaes da produção do sal no municipio de Cabo Frio, Antonio Garcia da Silveira Terra, Carolino Raymundo da Rocha, Bernardo Mendes da Rocha, Francisco Guimarães de Loyola, Vicente Antonio Novellino, Verissimo Pires Dias da Silva, Belisario Soares dos Santos Jotha e Melchides da Silva Rocha, recolhido aos cofres do Thesouro, cada um, a importancia de 9\$000, correspondente á assignatura semestral do *Diario Official*, conforme communicou o respectivo collector em officio sob n. 74, de 31 de julho proximo findo, convem que providencias no sentido de com a precisa regularidade ser feita a remessa do mesmo jornal áquelles funcionarios, durante o segundo semestre do corrente anno, e com endereço para o citado municipio.

—Sr. engenheiro da 1ª secção da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 18 — Para que se possa dar solução ao requerimento de Durish & Comp., encaminhado com o officio do superintendente da fazenda, sob n. 83, de 14 de outubro proximo findo, e relativo aos lotes ns. 1 e 3, situados nas ruas Principe do Grão Pará e Bambús, recomendo-vos, de ordem do Sr. director, que enveis ao Thesouro o primitivo requerimento, em que Antonio José de Arujo solicitou o aforamento de um dos referidos lotes, ficando assim reiterada a ordem n. 61, de 3 de outubro do anno passado, que a respeito vos foi transmittida.

—Sr. superintendente geral da *The Leopoldina Railway Company, limited*:

N. 68—Accusando o recebimento do segundo passe sob n. 493, destinado ao agente fiscal dos impostos de consumo Alfredo Quintanilha e que encaminhasse a esta repartição em 5 de julho proximo findo, cabe-me agradecer a vossa solicitude em satisfazer a requisição que vos fiz em officio n. 47, do 17 do maio ultimo, o declarar-vos que o primeiro passe remetido por intermedio do Correo, conforme communicaes, não chegou a esta directoria, sendo isso o que motivou a expedição do segundo officio de n. 57, do 3 do julho proximo passado.

—Sr. engenheiro fiscal da *The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited*:

N. 69—Para que se possa dar o remittimento ao despacho do Ecm. Sr. Ministro da Fazenda, mandando orçar a despesa com os reparos em diversas casas situadas na Quinta da Boa Vista, convem que providencias no sentido de com urgencia ser remetida ao Thesouro uma planta da rede de canalização de esgotos naquella proprio nacional e em todas as suas dependencias.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 8 de agosto de 1907

Sr. collector federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyba:

N. 13—Remetto vos, de ordem do Sr. director, e em solução ao vosso officio n. 54, de 10 de junho ultimo, o incluso passe n. 493, fornecido pela *The Leopoldina Railway Company, limited*, afim de que delle faças entrega ao agente fiscal dos impostos de consumo, nessa circumscripção, Alfredo Quintanilha.

—Sr. collector federal em São João da Barra:

N. 5—Declaro-vos, de ordem do Sr. director, para que o faças constar ao Sr. agente fiscal da 15 circumscripção desse Estado, actualmente fiscalizando a descarga do sal nesse municipio, que a solução á consulta pelo agente feita e encaminhada com o vosso officio de 24 de julho proximo findo, se contém no disposto no art. 107, combinado com os arts. 108 e 121 do regulamento em vigor.

Recebeitoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1907

Dr. Antonio Dias de Pinna.—Averbe-se a mudança.

Dr. Augusto M. de Barros Vasconcellos.—Idem.

Giovani Rosini.—Idem.

João do Valle Leite.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Luiza Guerra Palm.—A' vista do parecer, mantenho o despacho de 11 de junho ultimo.

José Ignacio Marques Gil.—Pago o imposto em cobrança, transira-se.

Francisco José da Silva Lima.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Rodrigues Teixeira & Borges.—Idem.

Daniel da Silva.—Inscrava-se.

Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. A-sar & Comp.—Idem idem.

José Ladi.—Pague o imposto em debito.

Oscar & Santos.—Idem.

Oliveira & Aguiar.—Dê-se a baixa.

Custodio Moreira Maia.—Idem.

Miguel de Oliveira Noronha.—Idem.

Luciano dos Santos Paulo.—Idem.

Leocadio G. Pereira do Brito e outros.—Transira-se.

Alfredo Hortencio Bastos e outros.—Idem.

Celina Guinle.—Idem.

Guilhermino Durão Thenisther e outros.—Idem.

Carvalho & Silveira.—Idem.

Agostinho Pereira.—Idem.

Celina Guinle.—Idem.

Gomes & Carvalho.—Pague o imposto do corrente exercicio.

Aldaro Costa & Comp.—Transira-se.

Fausto José Pacheco.—Idem. Imponho a multa de 20\$, aos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Custodio Augusto.—Pague o imposto em debito do exercicio de 1905.

João Boston.—Prove estar o estabelecimento inscripto em seu nome ou lhe pertencer.

Antonio José Martins Tinoco.—Transira-se João Gonçalves do Couto.—Idem.

Porphirio A. de Sena Guiarães.—Restitua-se a quota de 18\$, levando-se a despesa a «Receita a annullar».

A. J. Ferreira.—Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 24 de fevereiro de 1904.

João da Costa.—Transira-se.

Pereira & Miranda.—Pague o imposto em cobrança.

Manoel Ferreira Torres.—Averbe-se a mudança.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 1 de agosto de 1907

N. 1.219—Declarou-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro já ter sido feito o pedido para despacho livre de direitos dos fardos de papel, a que se refere o officio numero 704, de 31 de julho ultimo.

N. 1.220—Requisitou-se á Administração dos Correios do Districto Federal o fornecimento dos sellos officiaes, destinados ao porto da correspondencia des a repartição.

N. 1.221—Devolveram-se á Directoria do Hydrographia, afim de vir o encaminhado officialmente, nos termos do regulamento vigente, originaes que foram apresentados sem esclarecimentos.

Dia 2

N. 1.222—Pediuse ao Thesouro o pagamento a Gondolo & Labouriau de uma conta, proveniente dos concertos feitos nos relógios do estabelecimento.

N. 1.223—Agradeceu-se á Presidencia do Estado de Matto Grosso a remessa de sua mensagem apresentada á Assembléa, Legislativa, e do exemplar da collecção de leis desse Estado do anno passado.

N. 1.224—Pediuse aos Srs. Hoss & Comp. a remessa de amostras de estupa branca, afim de de se decidir sobre sua proposta de fornecimento.

N. 1.225—Declarou-se á Directoria da Colonia Correccional de Dois Rios que já foi remetido o livro a que se refere o officio de 29 de julho ultimo.

N. 1.227—Communicou-se á secretaria do Montepio dos Servidores do Estado o preço para a impressão dos estatutos e o original acompanhou o officio de 26 de julho ultimo.

Dia 3

N. 1.228—Submatteram-se á approvação do Sr. Ministro as propostas apresentadas na concurrencia para o fornecimento de material no 2º semestre do corrente anno.

Dia 5

N. 1.229—Pediuse ao Thesouro Federal a entrega ao thesoureiro desta repartição da importancia destinada ao pagamento das férias do pessoal amovivel relativas ao mez de julho ultimo.

Ns. 1.230 a 1.232—Remetteram-se ao Thesouro e ao Tribunal de Contas o balanço da caixa e o mappa demonstrativo da receita relativos ao mez de julho ultimo.

N. 1.233—Pediuse ao Thesouro o pagamento a Paula Souza & Comp. de duas contas provenientes do fornecimento de material.

N. 1.234—Enviaram-se á Directoria das Rendas Publicas as propostas que foram requisitadas no officio n. 36, de 2 do corrente.

N. 1.235—Agradeceu-se ao director geral de Saude Publica a communicação do officio do cargo.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1907

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de junho ultimo, organizada de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL	
Ordinaria					
1. Direitos de importação para consumo.....		377:757\$605	641:622\$227	1.087:070\$230	
3. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			15:294\$390		
4. Dito das capatazias.....			9:516\$724		
5. Armazenagem.....			40 063\$548		
6. Estatística.....			2:815\$735		
Entrada, sahida e estadia de navios					
7. Impostos de pharoes.....		940\$000		1:721\$776	
8. Dito de docas.....		57\$450	724\$326		
Addicionaes					
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....			1:520\$489	1:520\$489	
Interior					
19. Idem da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	160\$500			111:620\$152	
30. Imposto do sello, a saber:					
Por verba.....	7:639\$837				
Adhesivo.....	63:280\$620				
31. Imposto de transporte.....	21:132\$828				
32. Dito de loterias.....	200\$000				
33. Dito de subsidios e vencimentos.....	18:08\$883				
38. Foros de terrenos de marinha.....	151\$001				
35. Laudemios.....	871\$900				
41. Taxa judiciaria.....	106\$200		111:620\$152		
Consumo					
43. Imposto de fumo:					
Taxa.....	23:214\$275				
Registro.....	1:300\$000				
44. Dito de bebidas:					
Taxa.....	21:777\$760				
Registro.....	1:430\$000				
45. Dito de phosphoros:					
Taxa.....	20:080\$000				
Registro.....	870\$000				
46. Dito de sal:					
Taxa.....	23:487\$880				
47. Dito de calçado:					
Taxa.....	9:670\$000				
Registro.....	35\$000				
48. Dito de velas:					
Taxa.....	2:33\$250				
49. Dito de perfumarias:					
Taxa.....	2:781\$000				
Registro.....	30\$000				
	110:330\$335	378:755\$050	823:195\$591	1.201:950\$647	

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....	110:330\$365	378:755\$050	823:195\$391	1.201:030\$647
50. Imposto de especialidades pharmaceuticas:				
Taxa.....	7:755\$760			
51. Dito de vinagre:				
Taxa.....	588\$000			
52. Dito de conservas:				
Taxa.....	14:725\$055			
Registro.....	160\$000			
54. Dito de chapéus:				
Taxa.....	5:543\$500			
Registro.....	30\$000			
55. Dito de bengalas:				
Taxa.....	25\$000			
Registro.....	160\$000			
56. Dito de tecidos:				
Taxa.....	44:581\$030			
Registro.....	970\$000			
57. Dito de vinho estrangeiro :				
Taxa.....	21:371\$875			
Dito de café :				
Taxa.....	6:205\$000		212:436\$835	212:436\$835
<i>Extraordinaria</i>				
58. Montepio da Marinha.....			164\$430	
59. Dito militar.....			5:392\$175	
60. Dito dos empregados publicos.....			2:004\$409	
61. Indemnizações.....			18:475\$225	24:036\$239
Renda com applicação especial				
Fundo de resgate:				
Producto da cobrança da divida activa.....	19\$800			
Multa de expediente de 1 1/2 a 5 %	35\$154			
Idem por infracções de leis e regulamentos.....	6:080\$998			
Expediente de 5 % sobre restituições.....	43\$513			
Idem de 3 % nas arrematações.....	338\$664			
30 % producto de apprehensões.....	1:292\$429			
Renda da Capitania do Porto.....	7:213\$850			
Idem da Praticagem da Barra.....	11:956\$000		27:301\$698	27:301\$698
Fundo de garantia:				
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		55:215\$528		55:215\$528
<i>Obras do Porto</i>				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		80:696\$175		80:696\$175
Depositos.....			309:933\$177	309:933\$177
Movimento de fundos:				
Importancia entregue pelo chefe do districto telegraphico.....			36:055\$656	36:055\$656
		514:666\$759	1.432:959\$046	1.947:625\$805
Renda total.....				
			Em ouro.....	514:666\$759
			Em papel.....	1.432:959\$046
Total geral.....				1.947:625\$805

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Glasgow

Relatorio do 3º trimestre de 1906

NAVEGAÇÃO

Não houve entrada de navios, vindos do Brazil para os portos deste districto consular de Glasgow, no 3º trimestre de 1906. As saídas, porém, elevaram-se ao numero de 17, isto é, tiveram o augmento de um navio em comparação com o trimestre anterior, tendo sido 12 de Glasgow, cinco Leith e nenhuma de Dundee.

Dessas 17 embarcações, 11 eram britannicas, quatro brasileiras uma belga e uma dinamarqueza; 16 eram vapores e um navio de vela; o total das equipagens foi de 473 tripulantes, e o das arqueações de 28.035 toneladas. Transportaram mercadorias no valor total de £ 82.033 e 12 shillings, ou, em réis par, 729:187\$564. Os portos demandados foram Bahia, Santos, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

COMMERCIO

Desde que o numero de navios, despachados no 3º trimestre de 1906 foi maior do que o do anno anterior, parece que a exportação também deveria ter augmentado; houve, entretanto, uma pequena diminuição, embora ainda se tivesse conservado em alta escala, como o prova o seu já mencionado valor total de £ 82.033 e 12 shillings. Cumpre, outrossim, explicar que, dos 17 navios despachados, dous seguiram sem carga, simplesmente em lastro.

Eis como a dita exportação foi representada: manufacturas de algodão no valor £ 23.993 e 13 shillings; carvão no valor de £ 19.658; manufacturas de ferro no de £ 13.394 e 9 shillings; machinas diversas e pertencos no de £ 19.093 e 3 shillings; whisky no de £ 731 e 1 shillings; mercadorias diversas £ 5.163 e 6 shillings, tendo figurado entre ellas os seguintes artigos: — maizena, presuntos, couros, productos chimicos, tintas, calçados e geléas. Mas os alvarismos acima deixam bem claro que a principal exportação da Escocia para o Brazil, pondo de parte numerosos navios aqui construidos, assenta nestas quatro bases — manufacturas de algodão, ditas de ferro, carvão e machinas diversas, occupando lugar saliente as de coser e as agricolas.

Quanto aos preços correntes se mantiveram sem alteração sensível o algodão manufacturado de 5 a 5 1/2 shillings por kilo; o carvão de 9 1/2 a 10 1/2 shillings a tonelada; o ferro de £ 6 a 8 a tonelada.

Como já tenho tido occasião de informar, nota-se franca tendencia para o augmento de pedidos de carvão. Ainda neste 3º trimestre esse augmento foi representado pelo valor de £ 3.953, em comparação com o trimestre anterior.

INFORMAÇÕES GERAES

ESTADO SANITARIO

Conservou-se bom o estado sanitario da Escocia, durante o 3º trimestre de 1906, e isso a despeito de chuvas excepcionaes, constantes, que tornaram o verão e o começo do outomno frios e hu-

midos. Esse facto é tanto mais digno de registo, quanto os jornaes diariamente informavam que o tempo, mais para o sul, em Londres, ia correndo secco e quente.

MONUMENTO COMMEMORATIVO

A 28 de setembro, no Kelvingrove Park, um dos parques mais lindos de Glasgow, e onde se acha a mui conhecida Universidade, foi inaugurado um monumento commemorativo dos officiaes e praças da *Highland Light Infantry*, mortos no sul da Africa. Para essa cerimonia, que poz em grande animação a populosa e patriótica cidade de Glasgow, veio de Londres expressamente o irmão do Rei Eduardo VIII, o Duque de Cannaught.

NAVIOS PARA O BRAZIL

Seis foram os vapores adquiridos para a marinha mercante do Brazil, no 3º trimestre de 1906. Quatro novos, construidos nos estaleiros do Clyde, pela *Ailsa Company, Limited*, para o Governo do Estado da Italia, tarefa levada a optimo fim, graças á competencia e dedicação do engenheiro naval Dr. Cloto Japi-Assu, que veio pessoalmente a Glasgow para melhor della se occupar. Chamam-se esses vapores: *Jequitinhonha*, *Jaguaripe*, *Commandatuba* e *Sergy*. Os outros dous já serviam sob a bandeira britannica, com os nome de *Nubia* e *Fontibelle*; foram comprados pelos Srs. Robert Vance para a Companhia Comercio e Navegação, do Rio de Janeiro, tendo passado a receber os nomes de *São Luiz* e *Canoe*.

CONSTRUÇÕES NAVAES

Durante os nove mezes de 1906, encerrados a 30 de setembro, os estaleiros escossezes lançaram o elevado numero de 318 navios, arqueando 499.612 toneladas, cumprindo-me informar que desses navios 231, representando 432.277 toneladas, pertencem aos estaleiros do rio Clyde, os quacs, só no mez de setembro, lançaram 39 navios, o que, sendo mais de um navio por dia, demonstra a que alto gráo essa importante industria é aqui cultivada.

Merece especial menção o lançamento, no Clyde, em 21 de agosto, do poderoso vapor *Lady Grey*, construido pelos Srs Vickers, Sons & Maxim, para o governo do Canadá. É um navio destinado á navegação do rio St. Laurence, e a sua proa poderá abrir caminho por entre as mais espessas camadas de gelo, graças a apropriado mecanismo.

PUBLICAÇÕES FAVORAVEIS AO BRAZIL

Com o titulo *Brazil*, o mais importante jornal da cidade escoszeza de Leith, isto é, *The Leith Observer*, publicou um longo artigo, muito lisonjeiro; e com o titulo *Brazil and its trade with Scotland*, o mais importante jornal da cidade escoszeza de Dundee, isto é, *The Dundee Advertiser*, publicou um outro longo artigo, também muito lisonjeiro. Este consulado de Glasgow ministrou elementos para a elaboração de ambos os alludidos artigos e remetteu exemplares dos ditos jornaes não só á Secretaria de Estado das Relações Exteriores, mas também ás mais importantes firmas commerciaes do Glasgow.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, 30 de setembro de 1906.

D. JOSÉ BASILEU NEVES GONZAGA FILHO,
Consul

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e o districto consular de Glasgow no 3º quartel de 1906

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
-------------	--------	-----------	-----------	-----------------

Não houve entradas durante o 3º quarte de 1906.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	
Brazileiros.....	4	829	70	£ S. D.	Rs. par
Estrangeiras.....	13	27.206	403	1.722 — —	15:306\$666
				80.311 12 —	713:880\$898
Total.....	17	28.035	473	82.033.12 —	729:187\$564

N. 2 — Mappa dos preços correntes, quantidade e valor dos generos importados nas praças do districto consular de Glasgow, durante o 3º quartel de 1906

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOS	VALOR IMPORTADO	PREÇOS
				Julho, Agosto, Setembro.

Não houve importação de generos brasileiros durante o 3º quartel de 1906.

N. 3 — Mappa dos preços correntes e valor dos generos exportados das praças do districto consular de Glasgow para o Brazil, durante o 3º quartel de 1906

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR IMPORTADO	PREÇOS	
			Julho, Agosto e Setembro	
1 Algodão (manufacturas de).....	Não ha direito de exportação sobre estas mercadorias.	£ S. D.	Rs. par 729.187\$564	De 5 s/ a 5 1/2 s/ por kilo. De 9 1/2 a 10 1/2 shillings a toneladas De £ 6 a £ 8 a tonelada. Variavel, conforme a machina. De 3 s/ a 3 1/2 a garrafa. Variavel, conforme a mercadoria.
2 Carvão ...		23.993.13 —		
3 Ferro (manufacturas de).....		19.658.— —		
4 Machinas diversas e pertences.....		13.394.-9 —		
5 Whisky		19.093.-3 —		
6 Mercadorias.....		731.-1 —		
Total.....		5.163.- —		
		82.033.12 —	729:187\$564	

N. 4 — Mappa da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos de embarcações nos mercados do districto consular de Glasgow, durante o 3º quartel de 1906

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	(Não ha operações de cambio da Grã-Bretanha para o Brazil; as taxas cambiais são estabelecidas pelos banqueiros do Brazil).		
» França, 3 mezes de data.....	25.25 a 25.40	25.25 a 25.40	25.25 a 25.40
» » , 3 dias de vista	20.16 a 25.25	25.16 a 25.25	25.16 a 25.25
» Amsterdam, 3 mezes de data.....	12.3 a 12.4	12.3 a 12.4	12.3 a 12.4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco da Inglaterra.....	2 1/2 % a 3 1/2 %	2 1/2 % a 3 1/2 %	2 1/2 % a 3 1/2 %
Em praça.....	1 % a 2 %	1 % a 2 %	1 % a 3 1/2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bahia e Pernambuco.....	38 s/ 40 /s	30 s/ a 40 /s	30 /s a 40 s/
Rio de Janeiro.....	45 /s	45 /s	45 s/
Santos.....	45 /s	45 /s	45 s/
Pará, Maranhão e Ceará.....	45 s/ 50 /s	45 s/ a 40 /s	40 /s a 50 s/

Consulado Geral em Barcelona

Relatorio do 3º trimestre de 1906

NAVEGAÇÃO

Durante o 3º trimestre de 1906 entraram nos portos deste Districto Consular, viudos do Brazil, 15 navios arqueando 26.261 toneladas e tripolados por 729 individuos; e sahiram dos mesmos portos para os do Brazil 56 navios do porte total de 143.049 toneladas com 5.049 tripolantes.

O movimento de navios, considerado por portos, foi o seguinte:

ENTRADAS

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Barcelona.....	5	8.780	245
Cadiz.....	7	11.007	315
Malaga.....	2	4.447	106
Valencia.....	1	2.027	63
	15	26.261	729

SAHIDAS

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Alicante.....	2	4.183	104
Barcelona.....	9	22.052	778
Cadiz.....	7	11.007	315
Cartagena.....	4	10.865	289
Corunha.....	11	40.550	1.632
Malaga.....	8	16.372	536
Marin.....	3	9.077	375
Torreveja.....	1	1.669	32
Valencia.....	8	17.349	583
Villagarcia.....	3	9.915	405
	56	143.049	5.049

Comparando-se esse movimento com o do trimestre anterior, em que entraram 8 navios do porte total de 16.553 toneladas e sahiram 69 arqueando 176.691, vê-se que houve um augmento de 7 navios e 9.708 toneladas no movimento de entradas e uma diminuição de 13 navios e 33.642 toneladas no de sahiras.

COMMERCIO

A importação constou de 3 artigos no valor de libras 94.302.

O café vem representado pela quantia de 889.200 kilos, equivalentes a £ 93.942.

Comparando-se esses algarismos com os do trimestre anterior, em que foram importados 385.466 kilos de café no valor de £ 26.265, vê-se que houve um augmento no terceiro trimestre de 503.734 kilos e de £ 67.905.

N. 1.—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e a Hespanha no 3º trimestre de 1906

O valor da importação, considerado por portos, foi o seguinte :

Portos	Valor em £
Barcelona.....	82.100
Cadiz.....	2.936
Malaga.....	9.026
Valencia.....	240
	94.302

A exportação, que attingiu a £ 19.508, constou de 17 artigos, sobresahendo entre elles : chumbo em lingotes no valor de £ 4.405; fructa secca no valor de £ 6.390; fructa verde no valor de £ 2.188; sal no valor de £ 1.235, e vinho no valor de £ 1.633.

Considerando-se o valor da exportação pelos portos, foi elle assim distribuido :

Portos	Valor em £
Cadiz.....	2.793
Malaga.....	14.027
Torreveja.....	726
Valencia.....	1.962
	19.508

Comparando-se essa exportação com a do trimestre anterior, em que attingiu a £ 9.445, vê-se que houve uma differença, a favor do terceiro trimestre, de £ 10.063.

Cotejando-se os algarismos acima, conclue-se que a balança commercial neste trimestre foi favoravel ao Brazil, apresentando um saldo de £ 74.794.

O mercado de Madrid está firme : não se preoccupou com a carestia do dinheiro em Londres e nos Estados Unidos, nem com a baixa de fundos estrangeiros e do Exterior; tambem não se entusiasma com as melhores disposições monetarias e com a alta dos fundos publicos e do exterior. O mercado espera os acontecimentos, que, cedo ou tarde, devem produzir uma mudança completa na politica interna ou consolidar a situação actual. Enquanto espera esses acontecimentos a bolsa está firme.

Uma melhoria se produziu, no emtanto, na opinião geral. Depois do discurso do Sr. Maura na Camara dos Deputados contra o programma do governo liberal, e principalmente contra o projecto de lei sobre as associações, julgou-se que os conservadores opporiam difficuldades a tudo, e, entretanto, a Camara votou o tratado do commercio com a Suissa depois de tres sessões de discussão.

Esse tratado, approvado, permittirá certamente que se chegue a um accordo com a França, e esse é o ponto importante.

A situação é, pois, melhor, e no entanto os fundos hespanhóes estão firmes sem ganharem terreno.

O 4 %, interno, não baixou de 81,45 a contado e de 81,55 para o fim do mez; depois da alta geral que se deu em Pariz, o 4 % fechou a 81,60 a contado e a 81,67.

O 5 % amortizavel não tem cessado de melhorar, mesmo depois de se ter vencido o coupon trimestral de 1 % liquido de imposto.

As acções do Banco da Hespanha subiram e fizeram-se a 441 %, marcando num mez uma alta de 25 pesetas.

As acções da Companhia Arrendataria dos Tabacos tambem subiram, mas não tanto, fechando a 395 %.

O cambio sobre o estrangeiro baixou em certo dia do 10 % a 9,25, devido á melhoria da situação monetaria nas outras praças da Europa.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona, 21 de Novembro de 1906.

DR. RAYMUNDO DE SÁ VALLE,

Consul Geral.

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	15	26.261	729	94.302
Total.....	15	26.261	729	94.302

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Braziloiras.....	56	143.049	5.049	19.508
Estrangeiras.....				
Total.....	56	143.049	5.049	19.508

N. 2.—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos do Districto Consular de Barcelona durante o 3º trimestre de 1906

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1.40	889.200	797 à 957	2,50 à 3	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Chifres.....	"	0.40 os 100 Kg.	1.435	319 à 404	1 à 1,25	"	"	"	"
Moeda hespanhola em prata e papel.....	Peseta	Livro	8.575	319	1	"	"	"	"

N. 3.—Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brasil dos portos do Districto Consular de Barcelona durante o 3º trimestre de 1906

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Azeite de oliveira.....	Kilo	Livro	1.743	478 à 512	1,50 à 1,70	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	"	"	2.283	287 à 446	0,90 à 1,40	"	"	"	"
Azulejos.....	m2	"	200	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Amendoas.....	Kilo	"	2.100	1\$914 à 2\$073	6 à 6,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Cereas.....	"	"	5.198	191 à 223	0,60 à 0,70	"	"	"	"
Conservas.....	"	"	205	382 à 414	1,20 à 1,30	"	"	"	"
Chumbo em lingotes..	"	"	345.877	95 à 127	0,30 à 0,40	"	"	"	"
Diversos.....	"	"	21	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Especiaria.....	"	"	2.904	175 à 207	0,55 à 0,65	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Fructa secca.....	"	"	128.544	319 à 447	1 à 1,40	"	"	"	"
" verde.....	"	"	74.445	255 à 271	0,80 à 0,85	"	"	"	"
Ladrilhos.....	m2	"	329	4\$785 à 7\$075	15 à 25	"	"	"	"
Licores.....	Hectolitro	"	45	9\$570 à 41\$470	30 à 130	"	"	"	"
Machinas.....	Kilo	"	1.175	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Pimentão em pó.....	"	"	8.720	446 à 478	1,40 à 1,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Sal.....	Tonelada	"	3.694	3\$190	10	"	"	"	"
Vinho.....	Hectolitro	"	674	6\$380 à 12\$760	20 à 40	"	"	"	"

N. 4.—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Barcelona, correspondente ao 3º trimestre de 1906

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	Sem cotação	Idem	Idem
" a França.....	11,16 por % beneficio	11,28 por % beneficio	11,19 por % beneficio
" a Inglaterra.....	27,73 pesetas por £	27,99 pesetas por £	28,09 pesetas por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	4 1/2 por % ao anno	Idem	Idem
Banco de Barcelona.....	5 por % ao anno	Idem	Idem
Em Praça.....	5 á 6 por % ao anno	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Rio de Janeiro ou qualquer outro porto do Brazil.....	De 70 á 72 pesetas m ³ ou tonelada segundo o vapor.	Idem	Idem

Vice-Consulado em Vigo

Relatorio do 3º trimestre de 1906

NAVEGAÇÃO

O movimento da navegação entre os portos da Republica e o deste Vice-Consulado, durante o 3º quartel de 1906, foi o seguinte :
 Entradas 22 navios com 88 432 toneladas e 2.956 tripulantes.
 Sahidas 35 navios com 100.411 toneladas e 4.044 tripulantes.
 Comparando estes algarismos com os relativos ao 2º trimestre, vemos que ha uma differença, para mais, no trimestre que nos occupa, de 1 navio com 10.179 toneladas e 131 tripolantes nas entradas e 3 navios com 8.348 toneladas e 536 tripolantes nas sahididas.

IMPORTAÇÃO

No 3º trimestre houve a importação de 17.000 kilos de café, no valor de pesetas 42.522.50, equivalentes a 13:546\$ ou £ 1.524.0.0. Durante o 2º trimestre não houve importação de productos brasileiros.

EXPORTAÇÃO

No 3º trimestre foram exportadas 41 toneladas de mercadorias no valor de pesetas 46.783.90, equivalentes a 14:906\$ ou £ 1.677.0.0.

A exportação durante o 2º trimestre foi de 68 toneladas de mercadorias, no valor de pesetas 82.110.58, equivalentes a 25:564\$ ou 2.878.0.0

Do confronto destes algarismos se vê que ha uma differença, para menos, no trimestre que nos occupa, de 27 toneladas de mercadorias no valor de pesetas 35.328.68, equivalentes a 10:658\$ ou £ 1.190.0.0.

Os generos de maior consumo, nos nossos mercados, foram : azeitonas, azeite, conservas e vinho, que por si só representam o valor de pesetas 33.609.30, equivalentes a 10:702\$ ou £ 1.204.0.0.

O mappa n. 4, que consigna o cambio, taxa de descontos e preço do frete, indica que só houve alteração quanto ao cambio, cuja média foi de 27.90 por libra ; ao passo que no 2º trimestre ella tinha sido de pesetas 28 /55 por £.

EMIGRAÇÃO

Não houve movimento algum de omigrantes durante este trimestre.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Vigo, 11 de outubro de 1906.

JOSÉ MONTEIRO DE GODOY,
Vice-Consul.

N. 1—Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o deste Vice-Consulado, durante o 3º quartel de 1906

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	IMPORTAÇÃO
	De onde vieram	De onde entraram				
Brazileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	Rio	Vigo	22	88.432	2.956	£ 1.524.0.0

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	EXPORTAÇÃO
	De onde sahiram	Para onde foram				
Brazileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	Vigo	Rio	35	100.411	4.044	£ 1.677.0.0

N. 2 — Preços correntes e quantidade dos generos importados da Brazil durante o 3º quartel de 1906

PORTOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DA UNIDADE	VALOR TOTAL
Vigo.....	Café.....	Kilos	1,40 pesetas o kilo	17.009	Pesetas 2,50	Pesetas 42.522,50

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados do porto de Vigo para os do Brazil no 3º quartel de 1906

PORTOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DA UNIDADE	VALOR TOTAL
Vigo.....	Azeitonas.....	Kilos	Livre	20.237	Pesetas 0,90	Pesetas 18.213,30
	Azeite.....	»	»	1.284	1,20	1.540,80
	Conservas.....	»	»	4.641	1,00	4.641,00
	Peixe fresco.....	»	»	308	1,79	523,60
	Relhas.....	»	»	2.800	1,50	4.200,00
	Rendas.....	»	»	42	142,00	5.964,00
	Cidra.....	Litros	»	270	2,10	567,00
	Vinho gommoso.....	»	»	960	2,00	1.920,00
	Vinho commum.....	»	»	10.238	0,90	9.214,20
Total.....						46.783,90

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxas de descontos e preço do frete das mercadorias embarcadas, durante o 3º quartel de 1906

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
» a França.....	11 % agio sobre o franco	11,08 agio sobre o franco	10,10 % agio sobre o franco
» a Inglaterra.....	27,80 % pesetas por libra	27,95 pesetas por libra	27,95 pesetas por libra

TAXAS DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	5 % ao anno	Idem	Idem
Em praça.....	4 1/2 a 5 % ao anno	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Vigo ao Rio.....	60 francos por pipa	Idem	Idem
» a Santos.....	40 frs. por tonelada e 10 % capa	Idem	Idem
	Idem	Idem	Idem

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente, foi exonerado o 1º tenente machinista Roberto de Oliveira Borres do cargo do chefe de machinas do aviso *Cananéa*, e nomeado para exercer o referido cargo o capitão-tenente machinista Carlos Arthur da Costa Bastos.

— Por outras da mesma data, foi transferido o secretario da Capitania do Porto do Espirito Santo Jacintho Pinto da Luz Junior para igual cargo na Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, e concedido um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao 1º tenente commissario José Mariano de Faria Dias.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.426, de 30 de julho, pagamento de 71\$400 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas a imigrantes, no Lloyd Brasileiro, por ordem deste ministerio, no mez de julho ultimo;

N. 2.377, de 24 de julho, idem de 52\$501, aos mesmos, idem em proveito do serviço geologico e mineralogico do Brazil, em junho ultimo;

Ns. 2.113, 2.292 e 2.395, de 9, 16 e 26 de julho, idem de 12\$800 a Carlos Pinto da Motta, pela gratificação que lhe compete como servente da Inspectoria Geral de Navegação, no periodo de 24 de maio a 30 de junho ultimo;

N. 2.357, de 22 de julho, idem de 453\$050 a José Gonçalves Leonardo, de fornecimentos á Hospedaria de Imigrantes, em junho findo;

N. 2.355, da mesma data, idem de 201\$700 a Antonio Augusto Ferreira, idem idem;

N. 2.401, de 26 de julho, idem de 65\$826 a E. Lambert, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.431, de 30 de julho, idem de reis 13:213\$000 a diversos, idem á Repartição dos Correios, em junho ultimo;

N. 2.517, de do corrente idem, de 600\$ ao engenheiro José Fernandes Lima Junior, de ajuda de custo;

N. 2.538, da mesma data idem de 3:573\$989, da folha de gratificações que competem ao pessoal empregado, em julho ultimo, no registro civil;

N. 2.537, da mesma data, idem de 1:745\$000, da folha do pessoal da officina typographica a cargo da Directoria de Estatística, em julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.034, de 20 de julho, pagamento de 14:828\$235 a diversos, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, no mez de maio ultimo;

N. 3.132, de 3 do corrente, idem de 1:085\$, da folha das diarias que competem ao pessoal da lancha ao serviço da Inspectoria de Policia Maritima, em julho ultimo;

N. 3.033, de 29 de julho, idem de 180\$031 á *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, do gaz consumido nas delegacias de Saude, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 3.035, de 27 de julho, idem de 430\$500 a diversos, de fornecimentos á commissão sanitaria em Campos, em junho ultimo;

N. 2.982, de 25 de julho, idem de 22\$012 á *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*,

de consumo de gaz feito no 2º trimestre do corrente anno, pela Secretaria de Estado;

N. 3.011, de 26 de julho, idem 3:237\$464 a diversos, idem para as obras do proprio nacional n. 155 da rua do Cattete;

N. 2.81, da mesma data, idem de 1 200\$166 a diversos, de fornecimentos ás delegacias de Saude, em junho findo;

N. 2.862, de 17 de julho, idem de 23\$501 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes de presos, no mez de março ultimo;

N. 2.722, de 6 de julho, idem 588\$10 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a funcionarios da Prefeitura do Alto Acre;

N. 2.929, de 20 de julho, credito de 12\$900 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para indemnização ao governo do mesmo Estado de passagens concedidas a um preso da justiça federal e respectiva esolta;

N. 3.011, de 30 de julho, pagamento de 4:517\$380 a diversos, de fornecimentos ao serviço de Prophylaxia da Febre Amarella em Nitheroy, em julho ultimo;

N. 3.046, da mesma data, idem de 7:399\$881 a diversos, idem ao Hospital de S. Sebastião, em junho ultimo;

N. 3.125, de 3 do corrente, idem de 3:498\$02, da folha, relativa ao mez de julho findo, das gratificações ao pessoal docente e administrativo do Internato do Gymnasio Nacional, encarregados das aulas supplementares.

N. 3.012, de 2 do corrente, idem de 3:032\$, da folha do pessoal da barca de desinfecção *Paster*, em julho ultimo;

N. 3.112, da mesma data, idem de 200\$, da folha do amanuense interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em julho ultimo;

N. 3.045, de 30 de junho, idem de 485\$800 a diversos, de fornecimentos ao escriptorio do engenheiro das obras deste ministerio, em junho ultimo;

N. 3.010, de 26 de junho, idem da quantia de 1:597\$350 a diversos, idem á Escola Nacional das Bellas Artes, em junho ultimo;

N. 3.036, de 31 de julho, idem da quantia de 18:450\$63, de passagens e fretes fornecidos pelo Lloyd Brasileiro, para a commissão de obras no territorio do Acre.

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 242, de 9 de julho, pagamento de 201 600 a L. H. Garnier, de livros que forneceu á Secretaria de Estado, para serem offerecidos ao professor Gutierrez Ferreira;

N. 270, de 25 de julho, idem de 72\$430 á Repartição Geral dos Telegraphos, da collocação de um aparelho telephonico na residencia do Sr. director geral interino da Secretaria de Estado;

N. 277, de 29 de julho, idem de 80\$ a E. Weinberg, representante da revista *La Illustration Sud Amercana*, de duas assignaturas da referida revista para este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 235, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 23 de novembro de 1903, credito de 519\$11 á aquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 76, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 11 de julho, idem de 528\$ á aquella delegacia, idem idem;

N. 95, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 14 de junho, idem de 480\$ á aquella delegacia, idem idem;

N. 264, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 1 de julho, idem de 1:617\$500, á aquella delegacia, idem idem;

Ns. 214 e 82, de 24 de julho de 1903 e 1 de maio corrente anno, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem de 800\$ á aquella delegacia, idem idem;

N. 564, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 22 de junho, idem de 111\$180 á aquella repartição, para restituição de direitos pagos indevidamente, em 1906, por Laport, Irmão & Comp.

Exercícios findos — Requerimentos:
Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pagamento de 38\$510, de serviços executados para a Repartição dos Telegraphos, no exercicio de 1904;

De Raul da Fonseca e Silva, idem de 22\$835, de vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1905;

De Elzard de Novaes Carvalho, idem de 133\$, da differença de vencimentos que deixou de receber em dezembro do anno proximo passado;

De D. Umbelina Maria Pereira de Bivar, idem de 56\$310, de suas pensões dos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1906;

De D. Maria Luiza B. Machado Portella, idem de 1:564\$48, idem, no periodo de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 1906.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 471, de 27 de julho, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Pirahy, para pagamento do aluguel do ordio em que funciona a Capitania do Porto daquelle Estado.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 400 e 33, de 4 de junho e 27 de julho, pagamento de 3:392\$600 a Domingos Joaquim da Silva Comp., de fornecimento a este ministerio, em janeiro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: civil n. 118, appellantes, Maria Thereza Ribeiro e seu marido; appellados, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Paula e outros; commercial n. 194, appellante, Candido de Freitas; appellado, Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil terão logar na sessão da Primeira Camara, no dia 12 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, em 8 de agosto de 1907 — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara em 8 de agosto de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Montenegro, Ataúlpho de Paiva e Gama e Souza.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 978—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; aggravante, José Justino Teixeira; aggravo, 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.— Não se tomou conhecimento por ter sido o recurso interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 980—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; primeiro aggravante, Nerses Jobim Barroso de Almeida; segundos aggraves, Pereira & Gomes e outros; aggravo, Dr. Bento Borges da Fonseca.— Não se tomou conhecimento por não ser caso desse recurso, unanimemente.

Appellação commercial

N. 227—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, José Maria da Silva Dias; appellados, Joaquim de Souza Oliveira e outros.— Negou-se provimento, contra o voto do relator, e foi designado o

Sr. desembargador Ataulpho de Paiva para lavrar o accordão.

Appellação civil

N. 268 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, D. Maria Umbelina Teixeira de Mello; appellado, o espolio do Dr. Abolardo Saturnino Teixeira de Mello. — Deu-se provimento afim de serem attendidas as reclamações de fls. 172.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 986 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 989 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 993 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

EM MESA

Ns. 994 e 995.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 631 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 628 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Appellações crimes

N. 287 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 288 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 289 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 254, 263, 310 e 278 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellação commercial

N. 194.

Appellação civil

N. 118.

ACCORDÕES PUBLICADOS

Ns. 3.116, 53 e 3.011.

Junta de Juizes do Direito das Varas Cíveis

PRESIDENTE, DR. DIOGO DE ANDRADE — SECRETARIO, CRUZ GALVÃO.

Em 8 de agosto de 1907

Embargos de nullidade

Relator, Dr. Ovidio Romeiro.

6ª pretoria

José Antonio Fernandes e Manoel Martins Gomes de Araujo. — Rejeitados os embargos.

Relator, Dr. Sá Pereira.

Ação rescisoria

Guilhermina Augusta de Carvalho e Castro e outros, Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo e outros. — Convertido o julgamento em diligencia, afim de ser ouvido o ministerio publico.

Foram publicados :

3ª pretoria

Domingos José de Araujo e B. A. Attademo.

Embargo de declaração

2ª pretoria

Dr. Plinio Reyndor do Amaral e Martinho José Corrêa da Veiga.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 8 de agosto de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, João Rodrigues Moreira. — Vistos estes autos de denuncia contra João Rodrigues Moreira por infracção dos arts. 87, letra a e 88 do regulamento sanitario.

O réo é accusado do haver feito habitar o 3º pavimento do predio á rua Santo Amaro n. 70 independentemente de prévia communicação da vacancia desse pavimento á Delegacia de Saude. E defende-se com as allegações de fls. 10 e 11, que estão comprovadas pelas testemunhas de fls. 19 a 23. O que tudo visto e examinado, e

Considerando que o auto de infracção a fls. 3, lavrado pelo inspector sanitario, contém a declaração de que o réo João Rodrigues Moreira ficava sciente desse laudo lavrado em duplicata por lhe ter sido entregue pelo guarda sanitario da 2ª Delegacia de Saude Francisco de Paula Silva Torres;

Considerando que esse auto a fls. 3 é datado de 13 de junho, e pois a sciencia de que o mesmo dá noticia, não podia ser de outra data;

Considerando, como desse auto se vê, certidão constante de fls. 3 v., que a entrega ao réo da primeira via do auto de infracção foi effectuada não em 13, mas em 14 de junho, um dia, portanto, posterior ao em que o auto foi lavrado;

Considerando assim, que o auto de infracção contém declaração que não é verdadeira, deixando de merecer a fé que a lei attribue aos autos de infracção;

Por estes motivos e pelo mais que dos autos consta, allegações e prova, julgo não procedente a denuncia á fls. 2 e absolvo o réo da accusação que lhe foi intentada. Custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Antonio Casales e José Casales, socios da firma Antonio Casales & Comp. — Vistos. Estando provada a infracção de fls. 4 e não procedendo as allegações de defesa de fls. 9.

Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar Antonio Casales e José Casales, socios da firma Antonio Casales & Comp., responsaveis pelo predio da rua da Conceição n. 45, ao pagamento da multa de 125\$ do accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Domingos Gonçalves Vassallo. — Vistos. Estando provada a infracção de fls. 4 e não procedendo as allegações de fls. 11, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar Domingos Gonçalves Vassallo ao pagamento da multa de 50\$ de accordo com o art. 98, § 1º do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Ignacio José de Mello. — Vistos. Julgo a pena por cumprida, expedindo-se alvará de soltura.

Autora, a mesma; réo, Julião Mendes. — Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; ré, Maria Sayd. — Intime-se o ré para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 270\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Arthur Fonseca. — Visto : Não estando provadas as allegações de defesa de fls. 13, evidente se torna a responsabilidade do accusado Arthur Fonseca, na qualidade de representante do Mosteiro de S. Bento, passível da pena de pagamento da multa de 125\$ de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario no que condemnno; e nas custas

Autora, a mesma; réo, Antonio Teixeira. Vistos: Estando provada a infracção de fls. 6 e sendo revel o infractor Antonio Teixeira nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$ de accordo com o art. 93 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manuel Pinto de Carvalho. — Vistos : Estando provada a infracção de fls. 4 e não procedendo as allegações de defesa de fls. 9, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar Manuel Pinto de Carvalho ao pagamento da multa de 125\$ de accordo com o art. 93 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos feitos; réos, Joaquim Manuel de Campos Amaral, proprietario da parte do predio e representante dos demais condminos e os inquilinos do mesmo. — Recebidos, prosiga-se.

Autora, a mesma; réos, Pedro Fernandes, proprietario do predio e os inquilinos do mesmo. — Visto : ao Dr. procurador dos feitos da Saude.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Augusto Gonçalves, representante do proprietario do predio e os inquilinos do mesmo. — Em prova.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO, DR. MARIO TOBIAS FIGUEIRA DE MELLO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 8 de agosto de 1902

Despejos

Autor e appellado, Orsini Justo Coelho da Silva; réo e appellante, João Baptista Gioia. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Autor e aggravado, Narciso Pereira Junior; réo e aggravante, Leonel de Mello Sayão. — Contraminutado o agravo e remetido ao Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível.

Justificação

Justificante, Gastão Honorato de Oliveira. — Ao Dr. adjunto dos promotores.

Ação ordinaria

Autores, Gomes & Comp.; réo, Candido Guimarães. — Em prova.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara, etc.:

Faço saber a quantos o presente edital, com prazo de oito dias, virem, que, no dia 9 de agosto, ao meio dia, logo depois da audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entrezará a quem mais der e maior lance offerecer em 3ª praça, como sezundo abatimento de 10 % sobre o bem penhorado pela Fazenda Nacional a Moysés Antonio Pires de Mello, outrora França, o qual é o seguinte: Predio terreo á rua Amalia n. 25, hoje 49 (Estação Dr. Frontin); mede de frente 6m,05 por 8m,30 de fundos inclusive o puxado; tem na frente tres janellas de peitoril com portadas de madeira, a entrada é ao lado por uma porta com portadas de madeira; suas divisões constam de duas salas, dois quartos e um puchado, que serve de cosinha, sendo tudo forrado e assoalhado. Este predio, cuja construcção é de frontal, acha-se dentro do

um terreno aberto na frente e fundos, o fechado nos lados por cercas de bambú, medindo esse terreno 11^m de frente por 49^m de fundos. E vai á praça, com o segundo abatimento de 10 % sobre a quantia de 1:350\$, pela quantia de 1:215\$, cuja praça terá logar no dia acima designado ás portas do prédio onde funciona o juiz federal á rua Primeiro de Março n. 26, ao meio-dia. E não havendo arrematante com este abatimento, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por base de qualquer especie, tudo nos termos do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo portiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 dias do mez do julho de 1907. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscreevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho. (

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 84, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume, e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrevão interino, o subscreevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu. (

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Criminal e presidente da 13ª sessão do Tribunal do Jury, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem que tendo sido intimados para tomarem parte, na qualidade de jurados, da 13ª sessão do Tribunal do Jury, encerrada a 1 do corrente mez, os cidadãos abaixo relacionados, e como não tenham comparecido a uma unica sessão, na forma da lei, declaro effectiva a multa de 20\$ diarios a cada um delles imposta, e os convido a pagarem a importancia total das mesmas, equivalente ao numero de dias de sessão que faltaram: Dr. Alfredo Lopes da Costa Moreira, 320\$; Jacob Wagner, 320\$; Manoel Rodrigues Ferreira, 320\$; Saint Clair Pimentel, 320\$; Thereziano de Magalhães Chaves, 320\$; Dr. Augusto do Freitas, 300\$; Dr. José Martins Garzel do Amaral, 280\$; Dr. Antonio Gonçalves Neves, 280\$; Dr. Mon-

corvo Filho, 240\$; Alvaro Braziliense do Couto, 80\$; João Francisco Glorei, 80\$000. A todos os quizes, e ca la um de per si, intimo a, dentro do prazo referido, pagarem as mencionadas importancias ou allagarem os motivos legaes que os exhibit das ditas multas, sob pena de se tornarem exigidas na forma da lei. Dado o passado nesta Capital aos 8 de agosto de 1907. Eu Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevão, o escrevi. — João Rodrigues da Costa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De concordância de concordata da fallencia da firma Andrade & Comp., estabelecida na Estrada Real de Santa Cruz n. 318, estação do Bangü, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de agosto do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do synlico provisorio, deliberarem sobre concordata, ou formar se contracto de união, elegendo-se um ou mais synlicos definitivos e um commissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa, na forma abaixo.

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital, convocam-se os credores da fallencia da firma Andrade & Comp., estabelecida na Estrada Real de Santa Cruz n. 318, estação do Bangü, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 10 de agosto do corrente anno, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Forum, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordatas ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais synlicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros, para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração, e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital o mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de julho de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, o subscreevi. — Cicero Seabra.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação de sentença, que julgou rehabilitado o negociante A. J. Peixoto de Castro, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio, nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio de escrevão que este subscreeve, se processam os autos de fallencia da firma A. J. Peixoto de Castro, e sendo requerido nos mesmos a rehabilitação do mencionado A. J. Peixoto de Castro e suino os mencionados autos á conclusão, foi nello, afinal, proferida a sentença do teor seguinte: Vistos estes autos. Julgo por sentença, para que surta os seus devidos e legaes effectos, a rehabilitação do negociante A. J. Peixoto de Castro, de accordo com o parecer do Dr. curador das massas fallidas, a fls. 380; pagas as custas pelo requerente. Rio, 1 de agosto de 1907. — Torquato Baptista de Figueiredo. Em virtude do que, se passou

o presente edital de publicação da sentença, que julgou rehabilitado o negociante A. J. Peixoto de Castro, afim de produzir os seus devidos e legaes effectos. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados nos logares do costume e na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 8 dias do mez de agosto de 1907. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevão interino, o subscreevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo da Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de 10 dias, que faz Antonio Joaquim Teixeira aos credores incertos de Eduardo Tapier, também conhecido por Eduardo de Mattos Tapin e Eduardo Belmiro de Mattos Tapin, para dentro do alludido prazo discutirem a sua preferencia sobre a quantia de 4:900\$, pertencente ao supplicado e penhorada pelo supplicante na execução em que contendem, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federa, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle tiverem conhecimento, que por este juizo e cartorio correram seus devidos e legaes tramites uns autos de acção de 10 dias entre partes e seu autor Antonio Joaquim Teixeira e réo Eduardo Tapier, também conhecido por Eduardo de Mattos Tapin e Eduardo Belmiro de Mattos Tapin, acção esta julgada procedente o cuja sentença transitou em julgado. Procedendo-se á execução, recahiu a penhora em dinheiro depositado na Recebedoria do Rio de Janeiro e pertencente ao executado, e depois de accusada a penhora foi assignada da parte do exequente a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 1ª Pretoria — Antonio Joaquim Teixeira, tendo feito penhora no Thesouro Federal da quantia de 4:900\$, ali depositada e pertencente a Eduardo Tapier, também conhecido por Eduardo de Mattos Tapin e Eduardo Belmiro de Mattos Tapin, veni pedir a V. Ex. afixação e publicação de editaes marcando o prazo de 10 dias a credores incertos, sob pena de revelia e levantamento dessa quantia a favor do supplicante, nos termos do art. 547, de 25 de novembro de 1890. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1907. — O advogado, Mario da Silveira Vianna. Está devidamente sellada. Despacho: J. Sim, om termos. Rio, 27 de julho de 1907. — Rego Barros. Em face do requerido e dos termos da execução é que mandei passar o presente edital, pelo teor do qual ficam intimados os credores incertos do executado para antes do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio da data da publicação deste, virem discutir a preferencia que tiverem sobre a mencionada quantia de 4:900\$000. E, para os devidos fins de direito, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 29 de julho de 1907. E eu, Pedro Carvalho Leite Ribeiro, escrevão, subscreevi. — João Coelho do Rego Barros.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação de herdeiros nuzentes e incertos com o prazo de 30 dias.

O doutor Edmundo de Almeida Rego, juiz da Sexta Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreeve, correm uns autos de penhora executiva por alugueis em que é autor o Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteirô

contra o espólio do Dr. José Cactano de Paiva Pereira Tavares no que se fez penhora em moveis, e como haja herdeiros ausentes e incertos, como foi justificando por este juízo, por isso são os termos de passar-se o presente com o prazo de 30 dias, pelo qual são citados todos os herdeiros do referido espólio e assim sciencia da penhora feita e venham, findo o prazo do edital, apresentar embargo á mesma no prazo da lei e que lhes será então ampliado. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem o presente interessar possa, mandei passar em duplicatar o presente para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar competente. Dado e passado nesta cidade do Rio Janeiro, em 10 de julho de 1907. Eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrevô, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo da Sexta Pretoria

De citação ao réo Elias de tal, vulgo «Pé de Ouro», com o prazo de 20 dias.

O Dr. Sylvio Vieira Souto, 3º supplente do juizo da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, ou delle sciencia tiverem, que tendo o Dr. promotor publico adjunto, dado denuncia contra o réo Elias de tal, vulgo «Pé de Ouro», como incurso no art. 303 do Código Penal, e, apesar de repetidas diligencias, não tenha sido possível ser intimado o dito réo para assistir o inicio da formação da culpa e dos demais termos do summario, presente, cito e chamo ao supra citado réo para comparecer neste juizo, no dia 30 do corrente, na audiência do meio-dia, sob pena de não comparecendo, ser processado e julgado até da final sentença, á revelia; outrossim, faz saber que as audiencias criminaes deste juizo são diarias, das 11 á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á praça Duque de Caxias n. 1. E, para constar e chegar ao conhecimento do dito réo ou a quem interessar possa mandou lavrar o presente edital e outro de igual teor, que serão publicados, no *Diario Official* e afixados nos logares do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. — Rio 9 de agosto de 1907. — Eu Carlos Alves Azeredo Coutinho, escrevente juramentado o escrevi. E eu Olympio da Silva Pereira, escrevô o subscrevi. — *Sylvio Vieira Souto,*

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Marçal Espinasse

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da Sexta Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem ou delle sciencia tiverem que, tendo o Dr. promotor publico adjunto da denuncia contra o réo Marçal Espinasse, como incurso no art. 306 do Código Penal, e não sendo possível ser intimado o dito réo, apesar das repetidas diligencias, é pelo presente citado e chamado para comparecer neste juizo, na audiência de 28 do corrente, ao meio dia, para se ver processar o julgar pelo dito artigo, sob pena de revelia até sentença final. Outrossim faço saber que as audiencias criminaes são diarias, das 11 á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á praça Duque de Caxias n. 1 A, 1º andar. E para chegar ao conhecimento do dito réo ou a quem interessar possa, mandei passar o presente, que será publicado no *Diario Official* e outro de igual teor que será afixado nos logares do costume. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrevô, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

De citação, com o prazo de 20 dias, aos réos Oswaldo Ferreira Alves, Benedito José de Sá e Laurindo de Oliveira.

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da Sexta Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem ou delle tiverem sciencia que tendo o doutor promotor publico adjunto denunciado os accusados Oswaldo Ferreira Alves, Benedito José de Sá e Laurindo de Oliveira, incursos no art. 303 do Cod. Penal, e não sendo possível serem encontrados os ditos accusados para serem intimados a assistir á formação da culpa e aos demais termos do processo, apesar de reiteradas diligencias, pelo presente cito e chamo a este juizo para comparecerem á audiência de 29 do corrente, ao meio-dia, para inicio do summario e aos demais termos do processo até final sentença, sob pena de, não comparecendo, ser feito á revelia. Outrossim, que as audiencias criminaes são diarias, das 11 á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á praça Duque de Caxias n. 1. E para constar e chegar ao conhecimento dos ditos réos ou a quem interessar possa, mandou passar o presente que será afixado nos logares do costume e outro de igual teor que será publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 8 de agosto de 1907. — Eu, Carlos Alves do Azeredo Coutinho, escrevente juramentado o escrevi, e eu Olympio da Silva Pereira escrevô o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo da Nona Pretoria

De terceira e ultima praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação de uma avenida com tres casas, sita á rua Navarro n. 6, penhorada aos executados Manoel Coelho de Oliveira e sua mulher, em execução hypotheccario movido por Antonio Moreira Pacheco, na forma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria nesta Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital de terceira e ultima praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 20 %, virem, que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico préão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, com o abatimento de 20 %, no dia 9 de agosto do corrente anno, ao meio-dia, depois da audiência do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Haddock Lobo n. 10, sobrado, a avenida com tres casas assobradadas, á rua Navarro n. 6, penhorada aos executados Manoel Coelho de Oliveira e sua mulher em executivo hypotheccario movido por Antonio Moreira Pacheco, constante da avaliação em poder e cartorio do escrevô que este subreve, a qual é do teor e forma seguintes: Uma avenida á rua Navarro n. 6, no morro, com tres casas assobradadas, sendo a primeira assobradada na frente e terra nos fundos, com 14m,80 de frente e 4m,60 de fundos, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com porta, tres janellas e dous mezaninos na frente, duas janellas de um lado e porta no fundo, tudo com portadas de madeira, dividido em tres salas e dous quartis, tudo assoalhado e forrado. Um puxado ao lado, na frente, que serve de cozinha. Um outro predio assobradado em parte e outra parte terrea, achando-se uma pequena parte do assobradado sobre o primeiro predio, tendo de frente 7m,50 e de fundos 4m,60, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com duas portas e janella de frente com portadas de

madeira, dividido em duas salas e alcova, tudo assoalhado e forrado; uma meia agua ao lado, que serve de cozinha. Um outro predio assobradado, com 3m,50 de frente e 3 metros de fundos; sua formação é de pedra, cal e tijolo com porta e janella no assobradado e duas portas no porão, tudo com portadas de madeira; o assobradado com sala e o porão com um commodo. Estes tres predios estão edificados em um terreno que tem de frente 6m,60, largura nos fundos 8m,25 e de extensão 85 metros; este terreno é sustentado na frente e por um lado com uma muralha de pedra e cal; tem na frente do primeiro predio terraço, gallinheiro e acalado privada e caixa de agua, avaliados em 3.500\$, e com o abatimento de 10 % sobre a segunda praça serão submettidos á terceira e ultima praça pela quantia de 2.83 \$ e na falta de licitantes sobre essa quantia serão submettidos á praça pelo maior lance que for encontrado. E quem os mesmos pretendem arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem o presente possa interessar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 31 de julho de 1907. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrevô, o subscrevi. — *José Jayme de Miranda.*

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 54 e 55

Certifico que as marcas pertencentes a Joz'er & Hoening, registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 54 e 55, foram depositadas nesta junta em 1 de agosto do corrente anno, com a folha *A Bahia*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 7 de agosto de 1907. — *Honorio de Campos*, official maior.

N. 1.883

The Standard Sanitary Manufacturing Co., estabelecida em Pittsburg, Pennsylvania, (Estados Unidos da America do Norte) apresenta a registro a marca supra. Esta marca que corresponde á marca Norte Americana de n. 58.506, classe 13, é representada pela palavra característica *Standard*, e é applicada por qualquer processo a banheiras, ralos e pias, lavatorios, latrinas, tanques e encanamento de metal e seus accessorios, para differenciar os artigos da fabricação e commercio da depositante dos outros semelhantes.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1907. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 3 de junho de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.853, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 11 deste mez. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Marca depositada

Certifico que a marca pertencente a Joaquim Baptista dos Santos, registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 14, foi depositada nesta junta em 8 de agosto do

corrente anno, com o *Diario Official* do Pará, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em seguida se via duas estampilhas, no valor de \$100, federaes, com a data do 8 de agosto de 1907.— *Honorio de Campos*, official-maior. Ao lado se via o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

NOTICIARIO

Congratulação — Ao Sr. Presidente da Republica, foi dirigido o seguinte telegramma:

CAMPOS, 8 — Congratulo-me com V. Ex. pela inauguração do Correio de Campos no predio novo. Saudações.— *Galvão Baptista*.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Oitavo dia útil—Montepio civil da Viação, férias e registro civil.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Southern Cross*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Indiana*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porto duplo até ás 8.

Pelo *Coblentz*, para Madeira, Leixões, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Auchen*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porto duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Natal*, para Victoria, Recife, Natal, Mossoró, Macau e Aracaty, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porto duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Ypiranga*, para Bahia, Aracajú, Macaio e Recife, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porto duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Cambodge*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Brasil*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porto duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Victoria*, para Itapemirim, Victoria, Caravellas, Ponta da Area, Ilhéos, Bahia Estancia, Aracajú, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porto duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Moravia*, para Santos, Paranaguá e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Tubingen*, para S. Vicente e Bremen, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 29 de julho de 1907, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	13
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	15
Indigentes.....	12

— E no dia 30, 30 pessoas, sendo:

Nacionais.....	21
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	9
Indigentes.....	1

E no dia 31, 50 pessoas, sendo:

Nacionais.....	42
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	22
Indigentes.....	13

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 7 de agosto de 1907.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tenção do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.5	20.0	14.1	81	1.7	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	756.8	19.8	14.3	83	1.9	WNW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	757.1	18.7	14.0	87	2.2	NNW	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	758.4	19.4	14.8	88	3.0	N	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	757.3	20.6	13.6	76	3.2	WSW	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	756.9	20.4	13.3	75	3.0	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	758.2	20.2	12.8	72	0.0	—	1.0	KN	
10 h. t.....	759.6	19.8	11.2	65	7.1	SSW	1.0	KN	
Médias.....	757.73	19.86	13.51	78.4	2.8		1.0		

Temperatura: maxima, 20.8 ás 12 hs. 3/4 T, minima, 18.2, ás 7 hs. M.—Evaporação em 24 horas, 1.6.—Ozono: ás 8 hs. m., 1, ás 7 hs. n. 0.—Horas de insolação, 0 hs. 13 m. 12s.

Directoria de Meteorologia da Marinha.—Repatrição da Carta Maritima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnetico do dia 7 de agosto de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	758.51	19.2	14.29	86.8	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.43	19.0	14.75	90.0	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.92	19.0	14.10	86.6	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.70	21.4	14.21	80.0	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.71	18.2	14.29	92.0	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.72	18.1	13.90	90.0	S	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	7....	758.00	18.0	13.81	90.0	SSE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8....	758.25	18.4	13.72	87.0	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	9....	758.70	19.6	14.38	85.0	SE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	10....	758.95	20.1	14.56	83.0	NE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	11....	758.83	20.5	14.63	81.5	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	12....	758.65	20.6	15.06	83.0	NW	3	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	1.25	—	—
	13....	758.28	20.8	13.97	76.2	SSW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	14....	757.73	20.8	13.46	73.9	SSW	4	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	15....	757.70	21.1	13.62	73.1	S	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	16....	757.80	21.0	13.52	71.0	SSE	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	17....	758.00	20.6	13.13	72.6	S	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	18....	758.15	20.0	13.34	76.7	SSE	1	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	19....	758.51	19.8	13.01	73.0	S	1	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	20....	759.10	19.5	12.89	76.5	S	2	Incerto	—	9	—	—	—	—	—
	21....	759.64	19.5	12.76	75.9	SW	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	0.38
	22....	760.09	19.4	11.43	68.0	SSW	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	23....	760.28	19.3	11.61	70.1	SSW	2	Incerto	—	10	21.1	21.2	17.3	—	—
	24....	760.39	19.0	12.16	74.3	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Chuvicou ligeiramente a 0 h. 25 ms. p. m.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

(Declinação do dia 7 de agosto de 1907) = 9° 68' 07" NW

Secção de Meteorologia, 8 de agosto de 1907 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES					ESTAÇÕES				
	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespere		Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespere
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	763.82	26.0	20.95	26.55	S. Paulo.....	768.44	12.0	8.92	16.00
S. Luiz.....	—	—	—	27.50	Santos.....	770.08	16.2	11.10	19.25
Parnahyba.....	—	—	—	28.25	Paranaguá.....	769.99	16.6	8.98	14.80
Fortaleza.....	765.09	27.8	19.46	?	Curityba.....	772.70	6.5	6.51	15.65
Natal.....	—	—	—	24.05	Guarapuava.....	770.28	5.0	5.29	15.40
Parahyba.....	—	—	—	24.40	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	766.38	26.6	20.20	23.00	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	23.05	Florianopolis.....	770.15	14.2	8.64	16.30
Maceió.....	—	—	—	23.05	Corrientes (x).....	772.50	11.0	9.79	17.00
Aracajô.....	765.55	25.7	19.22	23.05	Itaqui.....	770.54	8.6	6.97	10.90
Ondina (Bahia).....	765.90	23.3	19.40	23.05	Porto Alegre.....	771.91	11.0	7.37	12.75
S. Salvador.....	765.68	23.4	19.16	24.80	Santa Maria.....	771.14	12.0	7.96	13.00
Cuyabá.....	—	—	—	17.45	Bagé.....	774.84	8.5	8.32	10.00
Uberaba.....	767.54	1.62	11.70	20.75	Rio Grande.....	77.28	14.4	11.95	10.90
Victoria.....	765.9	22.0	15.15	14.40	Cordoba (x).....	775.00	?	?	8.50
Barbacena.....	767.18	13.6	9.26	14.40	Rosario (x).....	774.20	5.0	4.49	8.00
Juiz de Fora.....	769.75	16.8	8.59	17.90	Mendoza (x).....	774.30	4.0	4.11	9.00
Campinas.....	768.16	15.1	8.84	17.75	Buenos Aires (x).....	772.00	5.0	5.50	10.00
Capital (Rio).....	767.87	17.6	11.96	19.25	Montevideo.....	772.50	8.0	8.0	6.02

Em S. Salvador choveu na manhã de hoje.
Em S. Paulo choveu ligeiramente na manhã de hoje.
Em Guarapuava houve geada na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel entre bom e incerto. Ventos do sul.
Até às 2 hs. 10 ms. p não se recebem mais telegrammas algum.
NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 7 de agosto de 1907.....	1.915:529\$654
Idem do dia 8 :	
Em papel.. 195:341\$194	
Em ouro.... 132:202\$180	327:543\$374
	2.243:073\$028
Em igual periodo de 1906	1.831:255\$110

REGEREDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de agosto de 1907

Interior.....	11:918\$442
Consumo :	
Fumo.....	2:617\$500
Bebidas.....	1:214\$080
Phosphoros....	2:000\$000
Calçado.....	2:255\$000
Velas.....	3:750 000
Perfumarias...	500\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	560\$000
Vinagre.....	115\$200
Conservas.....	450\$000
Chapéos.....	1:574\$000
Tecidos.....	3:000\$000
Bongalas.....	50\$000
Registro.....	450\$000
	18:535\$780
Extraordinaria.....	41:408\$531
Deposito.....	40\$000
Renda com applicação especial.....	720\$480
Total.....	72:651\$233
Renda dos dias 1 a 7 do agosto de 1907.....	505:118\$149
	577:760\$682
Em igual periodo de 1906....	547:588\$385

EDITAES E AVISOS

Escola de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 6ª SECÇÃO

Do ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 53 do Colégio dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 6ª secção estará aberta nesta secretaria até o dia 15 do corrente, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Escola de Medicina do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1907.—Dr. Brito e Silva, sub-secretario.)

Escola de Minas do Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, faz constar que até o dia 14 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames dos candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 1 de agosto de 1907. — O secretario interino, Jayme Aragão Gesteira. (

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo do cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 1ª delegacia de saude :

Antonio Barrozo Fernandes, encontrado á rua General Camara n. 32, multado em 500\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 37.272, relativa á horta e ao quarto de madeira e ao deposito de agua existente nos fundos do n. 112 da rua S. Clemente, infringindo o § 1º do art. 129 do mesmo regulamento ;

Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, encontrado á rua 1º de Março n. 30, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 19.332, relativa ao predio n. 77 á rua D. Marciana, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento ;

Antonio A. Habbeil, residente á rua 1º de Março n. 22, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 29.372, relativa ao predio n. 28, á rua Paulino Fernandes, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento ;

Antonio J. Ferreira Junior, residente á rua Lopes Quintas n. 28, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 37.476, relativa ao predio n. 36, á rua D. Castorina, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 7ª delegacia de saude :

D. Julia Rosa Lopes, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 181, multada em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 32.734, relativa ao predio n. 182 da referida rua, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 8ª delegacia de saude :

José Joaquim Henriques, residente á rua Silva Pinto n. 53, multado em 120\$ por não ter communicado por escripto á mesma delegacia que o predio de sua propriedade, á rua Silva Pinto n. 53, ficara desabitado, infringindo o paragrapho unico letra a do art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de agosto de 1907.—O secretario interino, Olympio de Niemeyer.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidados proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles va ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 161, dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 122, dia 13 do corrente, ás 1 1/4 horas da tarde;

Becco do Moura n. 3, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Becco do Moura n. 13, dia 13 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Carmo n. 13, dia 14 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua do Carmo n. 17, dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua do Carmo n. 19, dia 14 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Carmo n. 27, dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa S. Sebastião n. 15, dia 16 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Travessa S. Sebastião n. 49 A, dia 16 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 33, dia 17 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 64, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Misericordia n. 109, dia 17 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Cotovello n. 12, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 57, dia 20 do corrente, ás 12 1/2 da tarde;

Becco da Fidalga n. 2, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa D. Manoel n. 20, dia 20 de corrente, ás 1 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de agosto de 1907.—O secretario interino, Olympio de Niemeyer. (

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENO ACCRESCIDOS DE MARINHAS PELA COMPANHIA LLOYD BRAZILEIRO.

Tendo sido requerido pela referida companhia o aforamento de terrenos accrescidos na Ilha do Moangü Pequeno, de cujas marinhas já é o mesmo Lloyd Brasileiro feireiro, e bem assim de dois terrenos de accrescidos occupados por pontes de madeira, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar as reclamações que tiverem a fazer, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attendera a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 42 de julho de 1907. — A. F. C. de Menezes e Souza, director interino. (

AFORAMENTO DE TERRENO DE ACCRESCIDOS A MARINHAS E ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS, ONDE SE ACHAM OS PREDIOS N. 101 E 103 DA RUA MARECHAL DEODORO EM NITEROI, RIQUER DO POR GUSTAVO JOSÉ DE MATOS, DE CUJOS TERRENO JA É O MESMO REQUERENTE FOREIRO

Por esta directoria se declara que tendo sido concedido o aforamento acima referido são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a virem apresentar as reclamações que porventura tenham a fazer contrarias ao mesmo aforamento, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não será attendida reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de agosto de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino. (

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL EXISTENTE EM JUZ DE FORA, ESTADO DE MINAS, CONSTRUÍDO PARA A ALFANDEGA DA DITA CIDADE.

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico que até o dia 6 do proximo mez de setembro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas para o arrendamento do proprio nacional supra mencionado, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, acompanhadas do conhecimento do deposito da garantia de 20\$000 feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal por guia expedida pela mesma Directoria, para garantia da assignatura do contracto de arrendamento do immovel de que se trata pe'o proponente que for preferido, o qual o perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar no prazo de 10 dias, contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, accetando a sua proposta; devendo o mesmo proponente provar no acto da assignatura do contracto ter depositado a caução de 10:000\$000 em dinheiro, sem vencer juros,

ou em apolices da divida publica para garantia do arrendamento. A concorrência versará sobre o preço basico de 12:00 \$000 annual, sobre o modo de effectuar-se o pagamento da quantia offerecida e o prazo para o arrendamento, que será feito nas seguintes condições:

1ª

O prazo do arrendamento será no maximo de nove annos, contados da data do respectivo contracto.

2ª

Findo o referido prazo ou o que for estipulado no mesmo contracto, será o immovel entregue ao Governo com as benfeitorias uteis ou voluntarias feitas no mesmo, sem direito á indemnisação de especie alguma e em perfeito estado de conservação, ao qual se obrigará o contractante a mantel-o, sob pena de multa de 20\$ por mez de demora em fazer as obras necessarias para isso, até seis mezes contados da data da vistoria respectiva; findo este prazo de seis mezes, o Governo fará essas obras por conta da caução feita pelo contractante.

3ª

O preço do arrendamento será pago pelo contractante no prazo de 10 dias, vencido que seja o prazo para o mesmo pagamento, findos os quaes e não tendo feito, será a respectiva importância retirada da mesma caução, ficando o contractante obrigado a integral-a, neste caso, como em qualquer outro em que seja a mesma desfalcada, sob pena de rescisão do contracto com perda da referida caução, em favor do Thesouro, sendo o prazo para a dita integração de 48 horas após o necessario aviso ou despacho do Ministerio da Fazenda publicado no *Diario Official*.

4ª

O arrendatario não poderá transferir o seu contracto sem prévia licença do mesmo ministerio.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de agosto de 1907.—O director interino, *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, papel, e n. 22.120, do emprestimo de 1895, vacar expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de agosto de 1907.—O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e ns. 304, 313, 428, 464, 465, 493, 518, 531, 672, 780 e 1.112, emittidos em 1832; 2.501 a 2.507, emittidos em 1833; 13.328, 13.47 e 13.514, emittidos em 1838; 14.578, 15.209 a 15.215, emittidos em 1839; 16.245, 16.407, 17.016, 17.298, 17.299, 17.327, 17.328 e 17.342, emittidos em 1851; 21.273, 21.948 a 21.913, 22.151 a 22.170, 22.863, 22.987, 23.752 a 23.754, 24.568 e 24.079, emittidos em 1842; 30.291 a 30.293, 30.333, 30.599 a 30.605, 39.879 a 39.894, emittidos em 1844; 40.383, 40.407 a 40.416, emittidos em 1849; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de agosto de 1907.—O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem des-

conto das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª e 9ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 500 réis, 1\$, 2\$, 20\$ e 50\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Antonio José de Mattos Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, não só allegar m o que for a bem de seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcance de 38:048\$723 e a irregularidade existentes na respectiva escripturação, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, referente ao periodo de 13 de março de 1902 a 23 de igual mez de 1906, como constituirem procurador, na sede deste tribunal, ou declararem o domicilio, para serem notificados das decisões, que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 196 do Reg. anexo ao dec. n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1907.—*L. R. Rosado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guardas desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundameetaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 anns de idade, bom comportamento, não haver commetido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.—*M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Pela inspector'a desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Aron*, procedente do Rio da Prata, entrado em 31 de julho de 1907.—Manifesto n. 658.

Armazem n. 3 — M&C: 3 caixas ns. 307, 308 e 402, repregadas e avariadas.

FHM: 1 dita n. 100, idem.

EHM: 2 ditas ns. 106 e 107, idem, idem.

MC: 2 ditas ns. 403 e 301, idem, idem.

MC: 2 ditas ns. 304 e 202, idem, idem.

MC: 2 ditas ns. 305 e 301, idem, idem.

VH: 3 ditas, 1 sem numero, ns. 106 e 1.080.

M&C: 1 amarrado n. 105, idem, idem.

MC: 1 caixa n. 306, idem idem.

I. H. Mandren: 2 ditas sem numero, idem idem.

Armazem da Bagagem — Marietta Bier: 1 dita sem numero, aberta.

Armazem n. 3 — Joaquim Nunes: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.

Fernando Martins: 1 dita idem, idem idem.

J. P. Roth: 1 dita idem, idem idem.

Vapor allemão *Cordoa*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de julho de 1907.—Manifesto n. 637.

Armazem n. 9 — APC: 1 caixa sem numero, avariada.

GAC: 3 ditas idem, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

HMC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

GZC: 1 dita idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

JAPP: 1 dita idem, repregada e avariada.

Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1907.—Manifesto n. 645.

Armazem n. 14 — ALF: 1 caixa n. 906, repregada.

BJ: 1 barrica n. 8.600, avariada.

BF—17.889: 2 caixas ns. 21 e 23, repregadas e avariadas.

Cofre: 1 dita n. 5.515, idem idem.

CCC: 1 dita n. 30, avariada.

CCS: 1 dita n. 4.884, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 1.032, idem idem.

Dia: 1 barrica n. 950, idem idem.

Idem: 1 dita n. 952, idem, idem.

CM—158: 1 dita n. 724, idem idem.

Gavea: 2 caixas n. 21 e 22, idem, idem.

JHCC: 1 barrica n. 211, idem, idem.

Idem: 1 caixa n. 269, idem, idem.

A—X—C: 2 ditas n. 2.172 e 2.171, idem, idem.

Armazem 14 — A—S—A: 1 dita n. 10, repregada.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton entrado em 31 de julho de 1907.—manifesto n. 358.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 caixa aberta, sem numero.

Armazem n. 4—FOC: 2 fardos ns. 136 e 114, avariados.

Idem: 2 ditas ns. 138 e 132, idem.

OPC: 1 caixa n. 1.120, idem.

—1—: 1 dita n. 506, repregada.

CG&C: 1 dita n. 10, idem.

Armazem n. 4—OPC: 1 caixa n. 1.115, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.043, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.097, idem.

G: 1 dita n. 47, idem.

BP: 1 dita n. 653, idem.

JRC: 1 dita n. 6.514, idem.

BBC: 1 dita n. 9.170, idem.

CGC: 3 ditas ns. 76, 77 e 78, idem.

20: 1 dita n. 73 avariada.

OPC: 1 dita n. 9.143, idem.

CGC: 1 barrica n. 21, repregada.

HM—C: 1 caixa n. 757, idem.

Vapor inglez *Teviot*, procedente de Londres, entrado em 16 de julho de 1907.—Manifesto n. 605

Armazem n. 15—BM—539: 1 caixa n. 2, repregada.

APIC: 1 dita n. 167, idem.

Idem: 1 dita n. 164, idem.

CC: 1 dita n. 2.071, idem.

VH: 1 dita n. 2.126 e 2.526, idem.

Idem: 1 dita n. 2.125, idem.

Idem: 1 dita n. 2.199, idem.

M: 1 dita n. 275, idem.

MCC: 1 dita n. 105, idem.

CX: 1 dita n. 7.619, repregada e avariada.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

568: 1 dita n. 1, repregada.

MFL: 1 dita sem numero, vasia.

CMC: 1 dita idem, idem.

CF: 1 dita idem, idem.

CMC: 1 dita idem, repregada.
 P&G: 1 barrica n. 183, idem.
 Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 19 de julho de 1907. Manifesto n. 615.
 Armazem n. 10—A&R: 1 caixa n. 415, avariada.
 Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 23 de julho de 1907. Manifesto n. 638.
 Armazem n. 12—FBC: 1 caixa n. 2.217, repregada.
 CG: 1 dita n. 6.656, idem.
 Despacho sobre agua—Z&C—RP: 3 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor austriaco *Duna*, procedente do Fiume, entrado em 30 de julho de 1907. Manifesto n. 657.
 Armazem n. 3—LFR: 3 engradados ns. 44, 58 e 42, dosmanchados.
 MC: 4 caixas ns. 12, 19, 37 e 18, repregadas.
 Idem: 4 ditas ns. 10, 15, 8 e 36, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 27, 29, 35 e 28, idem.
 Idem: 1 dita n. 39, idem.
 Idem: 1 mala n. 40, idem.
 Idem: 1 encajado n. 41, roto.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de agosto de 1907. Manifesto n. 641.
 Armazem n. 10.
 DF—VII: 1 caixa n. 216, repregada e avariada.
 X—R: 2 caixas ns. 4.101 e 4.101, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.657 e 3.676, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.668 e 4.112, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.114 e 3.683, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.656 e 3.661, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.666, repregada.
 TJ—21MN: 1 dita n. 5.083, idem.
 Armazem n. 10—T—J—21—VWV: 1 caixa n. 5.083, avariada.
 DGC: 2 ditas ns. 35.113 e 35.089, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 122.991 e 35.090, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 35.102 e 35.099, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 35.098 e 35.092, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 35.097 e 35.096, idem.
 Idem: 1 dita n. 35.100, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 35.104 e 35.091, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 122.997, idem.
 MAC: 2 ditas ns. 6.448 e 6.449, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.451, idem idem.
 AW: 1 dita n. 1.215, idem, idem.
 AP: 1 dita n. 2.112, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.113, idem, idem.
 ARPC: 2 ditas ns. 2.873 e 6.807, idem idem.
 ARC: 2 ditas ns. 253 e 242, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 246 e 255, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 251 e 244, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 245 e 243, idem idem.
 ACC: 1 dita n. 17.939, idem idem.
 ATQC: 1 dita n. 215, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 602, idem idem.
 CSCR: 1 dita n. 1.124, idem idem.
 CLC: 2 ditas ns. 12.423 e 12.424, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 12.422, idem idem.
 CCSK: 1 dita n. 520, avariada.
 CCJ: 1 dita n. 679, idem.
 CPC: 1 dita n. 17.926/3, idem.
 Armazem n. 10—FDC—R: 1 caixa, n. 437, avariada.
 FP: 1 dita, n. 500, repregada e avariada.
 FHP: 1 dita, n. 400, idem, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de agosto de 1907—Manifesto n. 362.
 CVC: 1 mala, sem numero, aberta, bagagem.
 Vapor inglez *Tecol*, procedente de Londres, entrado em 16 de julho de 1907—Manifesto n. 605.
 Armazem n. 15—BS—Brazil: 1 barril, n. 946, vasio.
 Idem: 1 dito, n. 965, vazando.
 Idem: 1 dito, n. 971, idem.
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de julho de 1907—Manifesto n. 637.
 Armazem n. 9—FTC: 1 caixa, n. 6.939, avariada.
 EMC: 1 dita, n. 37, repregada.
 EM: 1 barrica, n. 102, repregada.
 FCC—X: 1 caixa, n. 2.151, repregada.
 JCC: 1 dita n. 17.951, idem.
 JCC: 2 ditas ns. 888 e 859, idem.
 J—R—C—C—334: 1 dita n. 511, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 501, repregada.
 JC: 1 dita n. 17.712, idem.
 Armazem n. 9—Boja Flor: 1 barrica n. 441, idem.
 Vapor inglez *Comons*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1907.—Manifesto n. 615.
 Armazem n. 14—APC: 1 caixa n. 6.571, repregada e avariada.
 BMC: 1 dita n. 6.008, repregada.
 CCC: 1 dita n. 100, idem.
 CP: 1 dita n. 521, idem.
 EMC: 1 dita n. 3.611, idem.
 EMC: 1 dita n. 125, avariada.
 E—A—C: 2 ditas ns. 3.254 e 3.272, repregadas.
 E—A—C: 2 caixas ns. 3.221 e 2.981, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.977 e 2.996, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.971 e 2.973, repregadas.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 29 de julho de 1907. Manifesto n. 656.
 Armazem da Estiva—MM: 1 caixa n. 5.593, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.591, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.615, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.640, idem.
 CB: 1 dita n. 14, repregada.
 Vapor inglez *Archenorlen*, procedente de Nova York, entrado em 29 de julho de 1907.—Manifesto n. 623.
 Armazem n. 14—PBC: 1 caixa n. 170, repregada e avariada.
 5.342: 20 fardos sem numero, avariados.
 Sem marca: 2 caixas sem numero, repregadas.
 SSIC: 2 ditas sem numero, idem.
 SG: 1 amarrado sem numero, repregado.
 TMC—QQ: 1 caixa n. 12, repregada.
 Idem: 1 caixa n. 21, repregada e avariada.
 V—H: 1 caixa n. 1.619, repregada.
 E—B: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor francez *Les Andes* entrado em julho de 1907—Manifesto 601.
 Armazem n. 3—BG: 1 barril n. 2.706, vasio.
 Vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York em 23 de julho de 1901—Manifesto 631.
 Armazem n. 3—AMC: 1 caixa n. 7 repregada.
 OPC: 1 caixa n. 8.946, repregada.
 MSC—2.635: 2 barris ns. 16 e 4, vazando.
 Vapor francez *Cordillero*, entrado do Havre em 5 de julho de 1907—Manifesto 559.
 Armazem n. 8—LC—PM: 1 caixa n. 3.046, avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1907, —Polo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 6

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de julho de 1907.—Manifesto n. 641.
 Armazem n. 10—AF: 1 caixa n. 430, avariada.
 AFM: 1 dita n. 1, vazando.
 ARPC: 1 dita n. 6.193, idem.
 Idem: 1 dita n. 38, avariada.
 7.729—ARPC: 1 dita n. 7.215, repregada.
 CC: 1 dita n. 253, repregada e avariada.
 EKJ—C—R: 1 dita n. 9.574, idem idem.
 CSCR: 1 dita n. 1.129, avariada.
 CGC—PH: 1 dita n. 4.653, repregada e avariada.
 LM: 1 dita n. 311, avariada.
 HRC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.046, repregada.
 HBC—L: 1 dita n. 5.131, avariada.
 JHL: 1 dita n. 3.564, repregada e avariada.
 JR—C: 1 dita n. 5.726, idem idem.
 JMC: 1 dita n. 2.842, idem idem.
 AKC: 1 dita n. 3.011, idem idem.
 LM: 1 dita n. 6.210, repregada.
 MBC—LGWF: 1 dita n. 1.110, idem.
 PJ: 1 dita n. 2, idem.
 Armazem da Estiva—Vianna: 2 barris ns. 2.185 e 2.189, repregados e avariados.
 Vianna: 1 caixa n. 2.191, repregada e avariada.
 Armazem n. 10—P—II—6.765: 1 fardo n. 2, avariado.
 X—R: 1 caixa n. 3.127, repregada.
 30—Maia: 1 dita n. 890, avariada.
 CRC: 1 dita n. 79, repregada.
 CPC: 1 dita n. 1.941, idem.
 CGC: 1 dita n. 611, idem.
 ARPC—7 713: 1 dita n. 37, avariada.
 MFB: 1 dita n. 4.222, idem.
 Armazem n. 6—Sem marca: 1 barril Sem numero, vasio.
 Armazem da estiva—B—M—803: 1 barrica n. 488, repregada e avariada.
 TR—T: 1 dita n. 11, idem.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 29 de julho de 1907.—Manifesto n. 656.
 Armazem n. 4—HBC: 1 caixa n. 9.173, repregada e avariada.
 1: 1 dita n. 513, idem.
 BP: 1 dita n. 654, idem.
 HS: 1 dita n. 2, idem.
 C: 1 dita n. 49, idem.
 CC—L: 1 dita n. 1.805, idem.
 OPC: 1 dita n. 1.100, idem.
 J—A—O—C: 1 dita n. 8.470, idem.
 DN: 1 dita n. 92, idem.
 C: 1 dita n. 35, avariada.
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de julho de 1906.—Manifesto n. 637.
 Armazem n. 9—X: 2 caixas ns. 1.985 e 1.984, repregadas.
 EKT—R: 1 dita n. 7.016, repregada e avariada.
 MRS: 1 dita n. 116, idem.
 HC: 1 dita n. 5.000, idem.
 ARPC: 1 dita n. 7.179, idem.
 CC: 1 dita n. 7.885, idem.
 HC—B: 1 dita n. 5.404, idem.
 RJ: 1 dita n. 7.472, idem.
 MGC—17891: 1 engradado n. 6, avariado.
 RH: 1 caixa n. 224, repregada.
 HLC: 1 dita n. 107, idem.
 BPC: 1 dita n. 824, avariada.
 MWC: 1 dita n. 8.025, repregada.
 ARDO: 1 dita n. 4.750, idem.
 ARPC: 1 dita n. 6.871, idem.
 CIL—JLFB: 1 dita n. 13, repregada e avariada.
 C: 1 dita n. 6.655, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 17.925, idem.
 CH: 1 dita n. 4.610, avariada.
 FPB: 1 dita sem numero, repregada.
 GAC: 3 ditas idem, idem.

GAC: 3 ditas idem, idem.
Armazem n. 9—GAC: 3 caixas idem, re-
pregadas.

GAC: 2 ditas idem, idem.
GZC: 3 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
HMC—MG: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, avariada.
Idem: 1 dita n. 51.23, idem.
JFCC: 1 dita n. 4.542, repregada e avariada.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 4.256 e 4.255, idem.

Armazem n. 9—A—K—C: 2 ditas ns. 2.101 e 2.049, repregadas.

M&C: 1 dita n. 6.446, idem.
MFC: 3 ditas sem numero, idem.
PAC: 1 dita n. 2.977, idem.
P—6.762—H: 1 dita n. 2, idem.
LM: 1 dita n. 14, idem.
48: 1 dita n. 2.371, idem.
SCH: 1 dita n. 3.152, idem.
SLC: 2 ditas ns. 65 e 57, idem.
2.738: 1 dita n. 684, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de julho de 1907.—Manifesto n. 641.

Despacho sobre agua—BAC: 1 caixa n. 18.449, repregada.

Idem: 1 dita n. 18.431, idem.
Idem: 1 dita n. 18.431, idem.
CC—M: 4 ditas sem numero, idem.
Idem: 3 ditas sem numero, idem.
Idem: 4 ditas sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Canons*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de julho de 1907.—Manifesto n. 645.

Armazem n. 14:
H: 1 caixa n. 9.954, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.929, avariada.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
HSC: 1 barrica n. 1.175, idem.
MS—1 caixa n. 7.569, idem.
MB: 1 dita n. 4.214, idem.
HCH—NEA: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
OSC: 1 dita n. 7.315, idem idem.
PJ: 1 dita n. 6.231, avariada.
AGC: 1 engradado n. 9.621, idem.
DV—Brazil: 1 barrica n. 631, idem.
Idem: 2 caixas ns. 662 e 661, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 659 e 645, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 647 e 661, idem idem.
BJ: 2 ditas ns. 8.697 e 8.603, avariadas.
Idem: 1 dita n. 8.596, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8.608, avariada.
Brazil: 2 ditas ns. 4.291 e 4.290, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.292, repregada.
Rio—163: 2 ditas ns. 620 e 613, repregadas e avariadas.

Rogres: 2 ditas ns. 6.248 e 6.249, idem idem.

W: 1 dita n. 755, idem idem.
Idem: 1 dita n. 759, avariada.
X: 1 dita n. 4.571, idem.
E—Dia: 1 barrica n. 40, repregada.
DGC: 2 ditas ns. 105 e 178, avariadas.
Idem: 1 dita n. 171, repregada e avariada.
G&M: 1 caixa n. 2.512, idem idem.
EM—158: 1 barrica n. 722, avariada.
HHS: 1 dita n. 7.717, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 7.712 e 7.693, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.707 e 7.710, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.673, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.727, repregada.
Vapor allemão *Salamanca*, procedente de Hamburgo, entrado no dia 2 de agosto de 1907.—Manifesto n. 662.

Armazem n. 12—J—C—A—J: 1 caixa n. 1.593, repregada.

SR&C: 1 dita n. 10, idem.
AN: 1 dita n. 147, idem.
LA: 1 encapado n. 147, roto.
AJA: 2 caixas ns. 151 e 162, repregadas.
FS: 1 dita n. 1, idem.
Z: 1 encapado n. 7.339, roto.

Vapor inglez *Anchenarden*, procedente de Novo York, entrado em 29 de julho de 1907.—Manifesto n. 623.

Armazem n. 15—B: 1 barril sem numero, repregado.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southamton, entrado em 29 de julho de 1907.—Manifesto n. 656.

Armazem da Estiva—DP—C: 1 caixa n. 200, avariada.

HMC: 2 ditas ns. 765 e 760, repregadas.
HMC: 1 dita n. 769, idem.
APL—21: 1 dita n. 174, idem.
ASC: 1 dita n. 3.771, idem.

Alfama do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1907.—O inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 7

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de julho de 1907.—Manifesto n. 641.

Armazem n. 10—HBC: 1 caixa n. 5.133, repregada e avariada.

LJR—CC: 1 dita n. 5.709, idem idem.
K: 1 dita n. 2.113, idem idem.
LM: 1 dita n. 6.639, idem idem.
MC: 2 ditas ns. 5 e 1, idem idem.
MFB: 1 dita n. 4.294, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.212 e 4.223, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.224, idem idem.
MHC—LGWF: 2 ditas ns. 1.141 e 1001, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.004, idem idem.
EK—Brazil: 1 dita n. 575, idem idem.
CL: 1 dita n. 963, idem idem.
CPC: 1 dita n. 9.743, idem idem.
CC: 1 dita n. 1.006, idem idem.
EK—CJ—JC: 1 dita n. 1.972, idem idem.
S—Dia: 1 dita n. 81, idem idem.
A—F—F: 1 dita n. 341, idem idem.
FHP: 1 dita n. 9.242, idem idem.
GS: 1 dita n. 17.916, idem idem.
H—AGC: 1 sacco sem numero, roto.

Armazem da estiva—AGC—1.292: 1 barrica n. 3.345, repregada e avariada.

Armazem de estiva—ERS: 2 barricas ns. 4.604 e 4.603, repregadas e avariadas.
ERS: 2 ditas ns. 4.363 e 4.332, idem idem.

JDA: 2 ditas, sem numero, idem idem idem.

Armazem n. 10—ARPC: 1 dita n. 7.735, avariada.

AP: 2 ditas ns. 893, 92/1, repregadas e avariadas.

AAC—X: 1 dita n. 805, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 805 e 848, idem idem.
AFSC—GSA: 2 ditas ns. 5.503 e 8.506, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.502, idem idem.

AY: 1 dita n. 1.299, idem.

AZA: 1 dita n. 16, idem idem.

BLC: 2 ditas ns. 7.542 e 757, idem idem.

CRC: 1 dita n. 21, idem idem.

MC: 2 ditas ns. 7.084 e 6.701, idem idem.

OPC: 2 ditas ns. 4.879 e 4.904, idem idem.

RJ: 1 dita n. 7.354, idem idem.

RPJ: 1 dita n. 9.012, idem idem.

SP: 1 dita n. 724, idem idem.

30—Maia: 1 dita n. 889, idem idem.

VS—129: 1 dita n. 763, idem idem.

AC—22: 2 ditas ns. 1.011 e 1.057, idem idem.

CZR: 1 dita n. 7.158, idem idem.

TBC: 1 dita n. 50, idem idem.

MJC: 1 dita n. 1, idem idem.

Armazem n. 10—C: 1 caixa sem numero, repregada.

ARP—37—O: 2 ditas ns. 7.700 e 7.715 avariadas.

AJC: 1 dita n. 731, repregada.

ARPC: 1 fardo n. 6.209, avariado.

Armazem n. 10—ARPC: 1 caixa n. 6.194 repregadas.

Idem: 1 dita n. 6.890, idem.

Idem: 1 dita n. 7.718, idem avariada.

38—CGC: 1 dita n. 4.657, idem.

PH—CPC: 1 dita n. 17.923, repregada.

CH: 1 dita n. 1.800, idem.

ERS: 2 engradados ns. 4.663 e 4.662, idem.

EMC: 1 caixa n. 2.617, idem.

F: 1 dita n. 1.000, idem.

GC: 1 dita n. 6.293, idem.

JRSC: 1 dita n. 17.606, repregada e avariada.

A—K—C: 1 dita n. 3.013, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.018, idem idem.

MHC—PH: 1 dita n. 4.481, idem.

MPC: 1 dita n. 15, idem.

MBXG—36: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Andressen Rio: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 caixas, idem.

TBC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

CC—M: 2 ditas sem numero, idem.

JDA: 2 ditas sem numero, idem.

R—114: 1 barril n. 8.297, idem, idem.

ERS: 2 engradados ns. 4.662 e 4.663, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

CC—M: 2 caixas sem numero, idem, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

FJ—21MN: 1 dita n. 5.035, repregada.

S—1 dita n. 3.9, idem.

Armazem n. 10—S: 1 caixa n. 393, avariada.

VHPF: 1 dita n. 23, repregada.

X—R: 1 dita n. 3.122, idem.

Z: 1 dita n. 7.146, avariada.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de julho de 1907.—Manifesto n. 637.

Armazem n. 9—ARPC: 2 caixas ns. 7.214 e 7.690, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7.215, repregada.

Idem: 1 amarrado sem numero, idem.

CPJ—Rio—EX: 1 caixa n. 2.915, idem.

C. D. C.: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

FPADE: 1 dita n. 11, repregada.

JAS—VUC: 1 barrica n. 171, idem.

AC—X: 1 dita n. 2.106, idem.

MGO—D: 1 dita n. 1.950, idem.

715—1 dita n. 13, idem, idem.

48—1 dita n. 2.278 bis, idem, idem.

LH: 715—1 sacco n. 2, roto, idem.

RSC: 2 caixas ns. 1.955 e 1.960, idem idem.

SLC: 3 ditas ns. 62, 59 e 61, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 53, 63 e 54, idem idem.

Idem: 1 dita n. 55, idem idem.

S&I: 1 dita n. 1.923, idem idem.

84—1 barrica n. 5.346, idem idem.

VUC: 1 sacco n. 158, avariado, idem.

VOCC: 2 caixas ns. 1.916 e 1.915, idem idem.

AGL: 1 caixa n. 1.971, repregada, idem.

Vapor allemão *Anchen*, procedente de Bremen, entrado em 5 de agosto de 1907 manifesto n. 670.

Armazem de amostras:

Joseph Bouvi: 1 pacote sem numero, roto, idem.

Armazem das amostras—E. Briffni: 1 pacote, sem numero.

Carlos Huencz: 1 caixa, sem numero, repregada.

Eduardo Spillo: 1 pacote, n. 1.257, roto.

Sigmund Pietro: 1 dito, sem numero, idem.

Fran Schmidt: 1 caixa, sem numero, repregada.

Z: 1 dita n. 850, idem.

Sr. Reodler: 1 pacote, sem numero, roto.

Johana Brandt: 1 dito, sem numero, roto.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Santos, entrado em 2 de agosto de 1907. — Manifesto n. 746.

Armazem n. 9—P & C: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor allemão *Salamanca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de agosto de 1907. — Manifesto n. 862.

Armazem n. 12—ARPC: 2 caixas, ns. 5.242 e 7.325, repregadas e avariadas.

Idem—AGC: 1 dita n. 7.842, avariada.

A B C: 1 dita n. 2.697, idem idem.

B: 1 dita n. 339, idem idem.

C K: 1 dita n. 2.689, idem idem.

J C R C: 1 dita n. 92, idem idem.

C P C: 1 dita n. 4.022, idem idem.

E M C: 1 dita n. 44, idem idem.

H: 1 engradado n. 9.571, idem idem.

J A: 2 caixas ns. 19 e 25, idem idem.

B S C J S F: 1 dita n. 10.609, idem idem.

A X C: 1 dita n. 2.140, idem idem.

M & C: 2 ditas sem numero, idem idem.

M & C: 2 ditas sem numero, idem idem.

N J: 1 dita n. 8.066, idem idem.

P S C: 1 dita n. 7.904, idem idem.

R B C: 1 dita n. 3, idem idem.

S M G T: 1 dita n. 233, idem idem.

T V G: 1 dita n. 2.330, idem idem.

Z R: 1 dita n. 7.338, idem idem.

Armazem da Estiva—S T & C: 2 ditas sem numero, idem.

Z R C: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 12—R S: 1 dito n. 3.107, idem.

E S C: 2 ditas ns. 1.760 e 1.763, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de julho de 1907. — Manifesto n. 637.

Armazem n. 9—A S F C: 1 caixa n. 705, repregada.

E K B C: 1 dita n. 91.103, idem e avariada.

A R P C: 1 amarrado n. 7.392, idem.

M V C: 1 dita n. 7.991, idem.

47: 1 caixa n. 2.452, idem.

E M C: 1 dita n. 35, idem.

C B: 1 dita n. 80.112, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 80.111 e 80.111, idem idem.

Idem: 1 dita n. 59, idem idem.

R X: 2 ditas ns. 4.718 e 4.493, idem idem.

H R C: 1 dita n. 335, idem idem.

S G C: 1 barril n. 917, idem idem.

H S C—TA—19.501: 2 ditos ns. 2.070 e 2.072, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.118 e 2.083, idem idem.

M & V: 1 dito n. 66, idem idem.

R J: 1 caixa n. 7.464, idem idem.

P—6.753—H: 1 fardo n. 107, idem idem.

H S C—TA—19.500: 1 caixa n. 2.109, idem idem.

199: 1 dita n. 3.217, idem idem.

A & Z: 1 dita n. 1.001, idem idem.

Armazem n. 9: ARPC: 1 caixa n. 7.490, repregada.

S G C: 2 ditas ns. 946 e 947, idem.

A B: 1 dita n. 5.758, idem.

A S F & C: 1 dita n. 704, idem.

S G C: 2 ditas ns. 945 e 949, idem.

Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1907. — Manifesto n. 645.

Armazem n. 14—PI—PB: 1 caixa n. 870, avariada.

Idem: 1 dita n. 865, idem.

P C C: 1 gigo n. 1.534, idem.

Idem: 1 dito n. 1.541, repregado.

S: 1 caixa n. 832, avariada.

30—Maia: 1 dita n. 25, repregada.

VL—SLFM: 3 ditas ns. 41, 42 e 39, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 44, 40 e 43, idem.

Idem: 2 ditas ns. 37 e 45, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 43, idem idem.

CM—S: 1 dita n. 2.502, idem idem.

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 739, avariada.

Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1907. — Manifesto n. 645.

Armazem n. 14—AGC: 1 barrica n. 2, avariada.

Idem: 1 dita n. 4, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

BS: 1 caixa n. 835, repregada e avariada.

BAP—DV: 1 engradado n. 4.752, avariado.

Brazil: 1 barrica n. 673, idem.

CP&C: 1 caixa n. 1.064, repregada.

CW: 1 barrica n. 57, idem.

CF—HCH: 1 dita n. 10.332, avariada.

Armazem n. 14—HCH: 2 barricas ns. 1.021 e 10.323, avariadas.

Idem: 1 dita n. 19.271, repregada.

CB C: 1 dita n. 607, idem.

C B C: 1 dita n. 609, idem.

Drogaria Berrini: 2 caixas ns. 731 e 732, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 731 e 729, repregada.

Idem: 2 barricas ns. 745 e 743, idem.

Idem: 1 dita n. 737, avariada.

C F C: 1 caixa n. 153, idem.

G: 1 pa sem numero, quebrada.

H: 1 caixa n. 5, avariada.

B J: 1 caixa n. 185, repregada.

B S: 1 dita n. 83, idem.

MS: 1 dita n. 2.192, idem.

SB: 1 dita n. 51, idem.

CF—HCH: 1 dita n. 10.358, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.580, idem.

H: 1 dita n. 9.931, idem.

S—SM—W: 1 dita n. 8.174, idem.

MS: 1 dita n. 2.101, idem.

P J: 1 dita n. 6.212, idem.

HSC: 1 barrica n. 489, idem.

Idem: 1 dita n. 492, idem.

Idem: 1 dita n. 493, idem.

HVG: 1 caixa n. 1.462, idem.

Idem: 1 dita n. 1.465, avariada.

HHS: 1 dita n. 7.752, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 106, idem.

Armazem n. 14—OSC: 1 barrica n. 7.263, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 7.337 e 7.388, avariadas.

Idem: 1 dita n. 7.234, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de maio de 1907. — Manifesto n. 662.

Armazem n. 12—ARPC: 2 caixas ns. 3.024 e 3.028, repregadas.

ARGC: 1 dita n. 805, idem.

AC—OC: 1 dita n. 5.762, idem.

C&C: 1 dita n. 752, idem.

EX—Brazil: 1 dita n. 753, idem.

HBC: 1 dita n. 5.495, idem.

DCPM—Guerra: 1 dita n. 3.430, idem.

L—485—H: 1 dita n. 30, idem.

RH: 1 dita n. 237, idem.

SNC: 1 dita n. 8.009, idem, idem.

LP: 1 dita n. 1.016, idem, idem.

SP—21 WW: 1 dita n. 4.452, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 17.823, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.452, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 17.826, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 503, idem, idem.

Estiva—SCM—PHG: 1 barrica n. 561, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1907. — Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 8

Vapor Inglez *Indiana* procedente de Savanech entrado em 8 de julho de 1907. — Manifesto n. 569.

Trapiche Ponta do Caiú—N&V: 49 caixas sem numero, avariadas e molhadas.

Vapor francez *Atlantique* procedente de Bordeaux entrado em 5 de agosto de 1907. — Manifesto n. 676.

AFN&C: 1 caixa n. 206, repregada e avariada.

AGC: 1 dita n. n. 4.346, idem idem.

B-P: 1 dita n. 429, idem idem.

BSPC: 2 ditas ns. 18.023 e 9.0, idem idem.

BSPC: 3 caixas ns. 899, 898 e 897 idem idem.

BPC: 2 ditas ns. 4.337 e 4.338, idem idem.

B-B: 1 dita n. 635, idem idem.

CPC: 2 ditas ns. 9.806 e 9.781, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9.833, idem idem.

Cofre: 1 dita n. 85, idem idem.

CBC: 1 dita n. 8.046, idem idem.

GPC: 1 dita n. 2.214, idem idem.

GC: 1 dita n. 4.331, idem idem.

HG: 1 dita n. 2.562, idem idem.

H: 1 fardo n. 868, roto.

JBC: 1 caixa n. 15, repregada e avariada.

JTMC: 1 dita n. 21, idem idem.

MC: 2 ditas ns. 20 e 21, idem idem.

MWC: 1 dita n. 350, idem idem.

Armazem n. 11: — MR: 1 dita n. 30, idem idem.

Armazem das amostras: —ED—RJ—F: 2 ditas ns. 326 e 105, repregadas.

AGC: 2 ditas ns. 850 e 851, idem.

AGC: 1 dita n. 2.650, repregada e avariada.

PPC: 1 dita n. 7.205, repregada.

BP: 1 dita n. 1, idem.

Armazem de bagagens: —Sem marca: 20 malas sem numeros, avariadas.

Sem marcas: 6 colchões sem numeros, idem.

Sem marca: 10 caixas sem numeros, idem.

Sem marca: 5 saccos sem numeros, idem.

Armazem n. 11: —CPC: 1 caixa n. 9.827, repregada e avariada.

Z: 2 ditas ns. 833 e 864, idem, idem.

DFC—F: 1 dita n. 595, idem, idem.

BDC: 1 dita n. 8.110, idem, idem.

RNP: 1 dita n. 18.035, idem, idem.

G—D—G: 1 dita n. 343, idem, idem.

STD: 1 dita n. 2.052, idem, idem.

FSC: 1 dita n. 166, idem idem.

JMCC: 1 dita n. 8.101, idem, idem.

Armazem n. 11:

DH: 1 dita n. 703, idem, idem.

CBC: 1 dita n. 42, idem, idem.

LA: 1 dita n. 1, avariada.

CPC: 2 ditas ns. 2.042 e 2.093, repregadas e avariadas.

SC: 1 dita n. 3.482, idem, idem.

RC: 2 ditas ns. 2.760 e 1.383, idem, idem.

ATQ—C: 2 ditas ns. 114 e 115, idem, idem.

JR&S: 2 ditas ns. 8.257 e 8.256, idem, idem.

J—P—V: 1 dita n. 179.461, idem, idem.

B—1.450—A: 2 caixas ns. 923 e 927, repregadas e avariadas.

LSC: 2 ditas ns. 179.751 e 179.751, idem idem.

G—L: 1 dita n. 323, idem idem.

LN: 1 dita n. 3.723, idem idem.

30: 1 dita n. 1.039, idem idem.

Maia—Portella: 2 ditas ns. 163 e 160, idem idem.

J—C—C—R: 1 dita n. 5.789, idem idem.

MBC: 1 dita n. 599, idem idem.

AS: 1 dita n. 356, idem idem.

Casa Goe: 1 dita n. 2.065, idem idem.

AZ: 1 dita n. 63, idem idem.

Armazem de amostras — VAC: 1 caixa

n. 18.044, repregada e avariada.
 R—JBC—C: 1 dita n. 109, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.837, idem.
 CF: 1 dita n. 90, idem.
 HE: 1 pacote n. 1, rolo.
 Mme Garreau: 1 dito n. 9, idem.
 AFN&C: 1 caixa n. 232, repregada.
 L de SB: 1 dita n. 245, repregada e avariada.
 MFB: 1 dita n. 4.257, avariada.
 GPC: 2 ditas ns. 2.220 e 2.222, idem.
 BI: dita n. 27, repregada.
 ASC—RI: 2 ditas ns. 1.285 e 1.276, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.278 e 1.287, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.277 e 1.280, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.265 e 1.284, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.281 e 1.282, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.283 e 1.289, idem.
 A—R—S—J—C: 2 ditas ns. 1.279 e 1.275, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1.233, idem.
 ML: 1 dita n. 98, idem.
 B: 1 dita n. 5.813, idem.
 V—C—C—R: 1 dita n. 5.435, idem.
 IEM: 1 dita n. 3.554, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.354, idem.
 Dannecher: 2 ditas ns. AB, idem.
 Armazem da Estiva—P: 3 caixas, sem numero, repregadas.
 HMC: 3 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem.
 B—1.450—A: 1 dita, idem idem.
 C—M—C: 3 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem idem.
 HMC: 1 dita, idem idem idem.
 Armazem da Estiva—C—M—C: 2 ditas sem numero, repregadas.
 Vapor allemão *Salamanca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de agosto de 1907.
 —Manifesto n. 662.
 Armazem n. 12—Sumeras: 1 caixa numeros 246 e 428, repregada.
 SCM—PHG—EM: 1 dita n. 45.390, idem idem.
 VH—DF: 2 ditas ns. 133 e 139, idem idem.
 TJ—21—WM: 2 ditas ns. 5.027 e 5.028, idem idem.
 VH—DF: 2 ditas ns. 215-6, idem idem.
 R—S: 1 dita n. 3.102, idem idem.
 Armazem n. 12—BM: 1 caixa n. 334, repregada.
 MG&C: 1 dita n. 17.805, idem.
 V—H—D—F: 1 dita n. 52, idem.
 ARPC: 2 ditas ns. 8.631 e 1.684, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.302, idem.
 B&M: 1 dita n. 383, idem.
 HGK—99: 1 dita n. 12.749, idem.
 J—C—R—C: 1 dita n. 928, idem.
 J—F—CP: 1 dita n. 8.491, idem.
 J—F—ARC: 1 dita n. 8.506, idem.
 PZ: 1 dita n. 84, idem.
 R&C: 1 dita n. 2.305, idem.
 R—S: 2 ditas ns. 3.105 e 3.106, idem.
 MB: 1 dita n. 7.035, repregada e avariada.
 MC: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
 ODC: 2 ditas ns. 23 e 115, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
 RJ: 1 dita n. 7.663, idem idem.
 ACC: 1 dita n. 5.879, idem idem.
 BS: 1 dita n. 167, idem idem.
 C—JR—C: 2 ditas ns. 927 e 933, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 929, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 4.021, idem idem.

Armazem n. 12—CX: 1 caixa n. 907, repregada e avariada.
 Dia: 1 fardo 679, idem idem.
 AG—X: 2 ditas ns. 2.273 e 2.274, idem idem.
 LB: 2.152: 2 ditas ns. 3 e 13, idem idem.
 Idem—2.152: 1 dita n. 15, idem idem.
 30—Maia: 1 dita n. 4.360, idem idem.
 911: 1 dita n. 4.750, idem idem.
 TVG: 2 ditas ns. 2.329 e 2.323, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.331, idem idem.
 Vianna: 1 dita n. 7.000, idem idem.
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de julho de 1907.
 —Manifesto n. 637.
 Armazem n. 9—HLC: 1 caixa n. 99, repregada e avariada.
 HC: 1 dita n. 4.997, idem idem.
 VT: 1 dita n. 2.073, idem idem idem.
 CS: 1 dita n. 7.934, idem idem idem.
 Amaral: 1 dita n. 6.851 idem idem.
 R—163—AN: 2 barricas ns. 1 e 12, idem.
 T—14.924—Y—91—WW—14.563: 1 dita n. 27, idem idem.
 AA—K—C: 1 dita n. 844, idem idem idem.
 HSC—TA—19.501: 2 ditas ns. 2.119 e 2.075, idem idem idem.
 TD: 1 dita n. 109, idem idem idem.
 K: 1 dita 3.200, idem idem idem.
 B: 2 ditas ns. 2.818 e 2.819, idem idem idem.
 VB: 1 dita n. 29.235, idem idem idem.
 ARPC: 1 dita n. 2.929, idem idem idem.
 ARPC: 1 amarrado n. 7.394, idem idem.
 EXC: 1 caixa n. 91.108, idem idem.
 Armazem n. 9—A—Z—A—3: 1 dita n. 15, repregada.
 Armazem n. 9—RJ: 1 caixa n. 7.467, repregada, avariada.
 AT: 1 dita n. 271, idem idem.
 RTR: 1 barrica n. 5.811, idem idem.
 BPC—1 caixa n. 824, repregada, idem.
 SGC: 1 barrica n. 913, avariada, idem.
 Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1907, idem.
 Armazem n. 14—Rio—118: 1 gigo n. 1.192, repregado.
 Idem: 1 dito n. 1.197, avariado, idem.
 CRC—101: 1 dito n. 1.149, idem idem.
 CF—119: 1 dito n. 1.205, idem idem.
 ERS: 2 ditos ns. 4.224 e n. 435, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 4.235 e 4.231, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.230 e 4.223, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.250 e 4.240, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.227 e 4.246, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.226 e 4.237, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.249, idem.
 PCC: 2 ditas ns. 1.544 e 1.531, idem.
 Idem: 1 gigo n. 1.542, idem.
 Vapor inglez *Achener*, procedente de Nova York, entrado em agosto de 1907—Manifesto.
 AW—C: 29 barricas n. 29, vazando.
 CCB: 10 ditas n. 10, idem.
 VFC: 30 ditas sem numero, idem.
 Vapor allemão *Gutrune*, procedente de Nova York, entrado em 16 de julho de 1907.
 —Manifesto n. 609.
 Armazem n. 1—GF—RL—WM: 1 caixa n. 18.067, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.489, avariada.
 AH: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 FG—R: 1 dita n. 13.597, repregada.
 R—N—S: 1 dita n. 13.598, repregada.
 RD—G—E: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.701, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.703, idem.
 CG: 1 encapado sem numero repregado.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907.—O inspector, *Antonio de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Em virtude da ordem do Sr. almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos a duas vagas de primeiros tenentes cirurgiões do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 23 de julho de 1907.—Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, adjunto-medico.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRASILE

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 37

Estado de Pernambuco—Porto do Recife

De ordem do Sr. almirante, director desta repartição, aviso aos navegantes que a boia do banco Ituba, á entrada do porto do Recife, no Estado de Pernambuco, foi reposta em seu logar.

Secção de Hydrographia, 8 de agosto de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe do secção.

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 35

Estado do Espirito Santo

Porto da Victoria

De ordem do Sr. almirante director desta repartição, aviso aos navegantes que a boia da Balsa, á entrada da barra do porto da Victoria, Estado do Espirito Santo, foi reposta.

Secção de Hydrographia, 6 de agosto de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe do secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSARIAS PARA OS FREIOS À MÃO DE 100 VAGÕES DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento das peças necessarias para os freios a mão de 100 vagões de mercadorias, de accordo com a relação e desenhos que se acham á disposição dos concorrentes na dita intendencia, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, prazo para a entrega sendo o maximo de quatro mezes, e preços por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação de suas residencias; e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de julho de 1907.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 24 PINÇAS PARA SELLAGEM DE CARROS E DE 200 COBERTORES DE LÃ

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de setembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 24 pinças para sellagem de carros, tendo em um dos blocos gravadas as letras E. F. C. B. e de 200 cobertores de lã iguaes á amostra existente na dita intendencia.

A concorrência versará sobre idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de julho de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO NECESSARIO Á INSTALAÇÃO DA NOVA OFFICINA DO DEPOSITO DO NORTE (GUINDASTES, CARRETÕES E GIRADORES).

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material electrico necessario á installação da nova officina do deposito do Norte (guindastes, carretões e giradores), de accordo com a relação e desenhos que se acham na dita intendencia a disposição dos concorrentes, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras por unidade do material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$00, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento de impostos e alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de junho de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UMA BALANÇA DE PONTE (WEIGHBRIDGE) DE UM METRO DE BITOLA, PARA PESAR CARROS.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 29 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma balança de ponte (weighbridge) de um metro de bitola, para pesar carros de 30.000 kilogrammas, devendo ter plataforma de 9m,80 de comprimento, alavanca, aparelho registrador, e vir acompanhada de um deenho bem cotado, mostrando a fundação e montagem de todo o aparelho. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço e em libras esterlinas, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

O concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e horas acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a fazenda federal e municipal quanto ao pagamento de impostos de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de junho de 1907. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO NECESSARIO Á INSTALAÇÃO DA NOVA OFFICINA DO DEPOSITO DO NORTE, (GUINDASTES, CARRETÕES E GIRADORES).

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 21 do proximo mez de setembro a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocado por edital de 5 de junho ultimo para o dia 31 de agosto, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil em 18 de julho de 1907. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 15/84	15 3 32
» Pariz.....	\$627	\$637
» Hamburgo.....	\$773	\$785
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$354
» Nova York.....	—	34296
Libra esterlina, em moeda.....		164066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miúdas.	1:022\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:022\$000

Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	184\$100
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, nom.....	840\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	68\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	119\$000
Dito do Brazil, integ.....	12 \$ 00
Dito do Commercio, infog.....	179,000
Comp. Docas do Porto da Bahia, a 70 %.....	10\$000
Dita Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	16\$750
Dita Vição Ferreira Sapucahy...	25\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	246\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	250\$100
Dita Tecidos Alliança.....	244\$000
Dita Docas de Santos.....	316\$000
Ditas da Comp. Mercalo Municipal.....	196\$000
Ditas da Sociedade Jornal do Brasil.....	203\$000

Vendas a prazo

200 ações da Comp. Vição Ferreira Sapucahy, v/v 30 dias.	24\$000
500 ditas idem idem, v/c 30 dias..	26\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1907

Algodão em rama, Mossoró, 1ª sorte, e Mossoró, regular, em lote, 10\$800 por 10 kilos.
Assucar branco crystal, de Campos, 610 a 620 réis por kilo.
Dito idem usina, de Pernambuco, 530 réis por kilo.
Dito Demerara, de Maceió, 480 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 320 a 330 réis por kilo.
Dito mascavinho idem, 470 réis por kilo.
Café, 55 a 1\$300 por arroba.
Pinho branco americano, 250 por pé.
Óleo de caroço de algodão de Pernambuco, 810 réis por litro.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SO IEDADES ANO VYMAS

Sorocabana Railway Company

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de h.o., archivaram-se nesta repartição, sob n. 2.154, os estatutos da *Sorocabana Railway Company*, com sede na cidade de Portland, Estados Unidos da America do Norte, a carta de autorização que obteve do Governo para funcionar no Brazil, a relação nominal dos accionistas e a quitação do sello sobre o seu capital de oito milhões de dollars.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Sobre sellos no valor de 5\$500). (Se lo da Junta Commercial da Capital Federal).

SOCIEDADES CIVIS

Associação de Soccorros Mutos Memoria D. Pedro I

Extracto dos Estatutos

CAPITULO Iº

Fins da associação

Art. 1.º A associação fundada em 8 de agosto de 1883 na Capital do Brazil, onde tem sua sede, denomina-se: ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MUTUOS MEMORIA D. PEDRO I, compõe-se de ilimitado numero de associados de qualquer naionalidade, vedada a admissoão do sexo feminino e tem como exclusivos fins o seguinte:

§ 1.º Soccorrer monetariamente seus associados quando enfermos em tratamento medico e deste modo impossibilitados de exercer suas funcções quotidianas.

§ 2.º Soccorrer com uma pensão mensal ao que, por seu estado valetudinario, desastre, molestia chronica ou avançada idade, ficar inhibido de angariar os meios de subsistencia.

§ 3.º Prestar auxilio pecuniario para transporte dos que, por motivo de molestia, careçam retirar-se para o interior ou exterior do Brazil.

§ 4.º Concorrer, do mesmo modo, para o funeral dos associados.

§ 5.º Soccorrer por uma só vez, com uma quantia proporcionalmente determinada nestes estatutos, a familia do associado graduado, após o seu fallecimento, si em vida não houver percebido soccorro monetario da associação.

§ 6.º Solemnizar o anniversario social no dia 8 de agosto de cada anno com uma sessão solenne distribuído, nessa occasião, o peculio instituído nestes estatutos a orphãs filhas do associados, sob a denominação «Pedro I».

CAPITULO XI

Patrimonio social

Art. 23. O patrimonio é a accumulacão illimitada da renda geral da associação formando o capital permanente e preventivo, sendo organizado pela forma que se segue:

§ 1.º O capital permanente compõe-se de saldos ordinarios e extraordinarios, convertidos; em apolices da divida publica ou em predios, e compõe-se mais de moveis e utensilios de sua propriedade.

§ 2.º O capital preventivo é o excesso daquelle para fazer face ao pagamento das beneficencias, pensões e legados ás familias.

§ 3.º A receita geral compõe-se do producto das mensalidades, beneficios, joias, remissoes, diplomas, certidões, donativos, juros de apolices e bancarios, sendo parcialmente levado á respectiva conta do capital.

§ 4.º Haverá uma conta corrente na Caixa Economica não excedendo á quantia de 2:000\$ para o correr a eventualidades imprevistas, no movimento social.

CAPITULO XVI

Conselho administrativo e suas attribuições

Art. 29. O conselho administrativo compõe-se de 15 membros eleitos de accordo com o que fica determinado, e administra a associação segundo o que estabelecem os paragrafos que se seguem, constituindo maioria o medio de seus membros presentes em suas sessões e actos sociais. O seu mandato será biennal.

§ 2.º Em sessão preparatoria procederá á eleição de entre os seus membros, e sempre que sejam verificados lugares vagos na directoria, sendo eleitos um presidente, um

vice-presidente, 1º e 2º secretarios e procurador.

CAPITULO XVII

Disposições internas — Attribuições e deveres da Directoria

Presidente

Art. 30. O presidente do conselho administrativo é o representante directo da associação em todos os actos publicos e sociais até a entrega do mandato ao seu successor.

Nota — Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome da associação — Tempo de duração: indeterminado:

Socios iniciadores-fundadores :

Izabel José Teixeira.
Jacyntho Francisco Pimentel.
Antonio Francisco Pimentel.
Manoel Joaquim Alves Vaz.
Antonio Jorge Ferreira.
Victorino José Ferreira.
José Maria Ferreira.
Joaquim Mendes de Oliveira.
Manoel Gomes de Castro Mourilhe.
José Francisco Pimentel.

Directoria actual:

Firmino de Sá Borges, presidente.
Manoel Antonio de Moura Machado, vice-presidente.
José Fernandes dos Santos, 1º secretario.
Henrique Gomes Saboia, 2º secretario.
Manoel Gomes Soares, thesoureiro.
Candido José do Bomsucesso, procurador.

ANNUNCIOS

Companhia Extractiva • Pastoral Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em em assembléa geral no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 20, sobrado, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para emissão de *debentures* com garantia e hypotheca dos haveres da empresa, conforme se acha previsto em seus estatutos, e outros assumptos.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1907. — A directoria.

Imprensa Nacional

Aham-se a venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dictionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, fasciculo quarto..... 1\$500
Dito idem quinto..... 1\$500

Collecção de Leis de 1903, em 2 volumes..... 10\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá..... 10\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Collecção de Leis de 1904, em 2 volumes..... 10\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá..... 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Decisões do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil de 1903. 1 volume... 4\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º..... 1\$500

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... \$500

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o Regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento Sanitário , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Anibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições o estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796pags., em 8º	5\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , del 1905	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Orçamento da receita e despesa para 1903 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , prece-dido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues,....	3\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as discussões da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Regulamento das Capitannas dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Recapitulação em ordem alphetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	000000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alphetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Um volume em separado.....	5\$000			Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
				Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
				Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar. As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	1\$000